



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7561 - Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 18 de julho de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 21 de julho de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.273, DE 17 DE JULHO DE 2025, que "estabelece que o Município não poderá recusar laudo médico pericial que ateste esquizofrenia ou outras psicoses crônicas em razão da data de sua emissão."

LEI Nº 14.273, DE 17 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561906_1.pdf

LEI Nº 14.274, DE 17 DE JULHO DE 2025, que "inclui a efeméride Dia das Frutas Nativas de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 20 de março."

LEI Nº 14.274, DE 17 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561909_1.pdf

LEI Nº 14.275, DE 17 DE JULHO DE 2025, que "denomina Lauro Hagemann o logradouro conhecido como Beco U – Vila Icaraí, localizado no Bairro Cristal."

LEI Nº 14.275, DE 17 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561910_1.pdf

LEI Nº 14.276, DE 17 DE JULHO DE 2025, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Angelo Garbarski."

LEI Nº 14.276, DE 17 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561911_1.pdf

LEI Nº 14.278, DE 18 DE JULHO DE 2025, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar até 30 (trinta) Agentes de Serviços Técnicos e Operacionais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público."

LEI Nº 14.278, DE 18 DE JULHO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561932_1.pdf

LEI Nº 14.277, DE 18 DE JULHO DE 2025, que "declara de utilidade pública a Associação Estrelinhas de Ouro."

LEI Nº 14.277, DE 18 DE JULHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561934_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 105088.5, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a afastar-se do Município no período de 26 a 29 de agosto de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 642, de 17/07/2025 (Processo 25.17.000000194-9).

AUTORIZA CLAUDIA CALDAS SILBER, matrícula 1285700, do Gabinete do Prefeito, a afastar-se do Município no período de 23 a 25 de julho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da *Taller de Acompañamiento Técnico para Estrategias de Internacionalización de BiodiverCiudades*, em Buenos Aires/

AR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 643, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000087955-2).

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, a afastar-se do Município no período de 31/07 a 02/08/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Plenária do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 644, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000067857-3).

MODIFICA a Portaria 084, de 16/01/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7436, alterada pelas Portarias 245, de 13/02/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7461, 275, de 05/03/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7469 e 503, de 19/05/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7518, que designou membros para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, conforme abaixo, através da Portaria 635, de 09/07/2025 (Processo 24.0.000077102-0).

I - Para SUBSTITUIR

DESIGNAR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A	MATRÍCULA	A CONTAR DE
CAROLINA TEIXEIRA CESA	ASSESSOR I	1708139/1	SMAMUS	FERNANDO WESLEY DE OLIVEIRA RAMIRES	1552287/3	20/05/2025
JOSIANE DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1358090/1	SMAMUS	PRISCILA HUNING SPOHR	1523287/1	01/06/2025

II - Para INCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	1116681	DMAE	01/07/2025
PATRÍCIA MÔNACO SCHULER	283414	DEMHAB	01/07/2025
DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA	161977	DEMHAB	01/07/2025
BÁRBARA LETÍCIA GUTIERREZ BAUMGARTEN	958491	DEMHAB	01/07/2025
LUARA MANHAGO DA SILVA	165973	DEMHAB	01/07/2025

MODIFICA, a contar de 16/06/2025, a Portaria 915, de 21/12/2023 divulgada no DOPA-e, Edição 7162, de 22/12/2023, que designou os Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 87413/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE RS), com vigência de 19/12/2023 a 30/06/2024, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, conforme abaixo, através da Portaria 645, de 17/07/2025 (Processo 23.0.000101177-4).

I - Em relação aos Fiscais de Serviço:

Designar	Matrícula	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
MORGANE BIGOLIN	879554/2	JOANA BALEEIRO PASSOS	1551850	Titular	GI
CARLA ADRIANA DA SILVA VILLWOCK	1714260	FERNANDA SILVEIRA LOUREIRO MARTINS	1611410	Suplente	GI

MODIFICA a Portaria 381, de 14/04/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7498, que designou a Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, alterada pela Portaria 616, de 27/06/2025, para designar JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, matrícula 786230, titular, e MARCOS FEDER, matrícula 1482300, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), a contar da publicação desta, até 31/12/2025, através da Portaria 646, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000032348-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato e fiscais de serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 96434/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, pelo período de 11/07/2025 a 10/07/2030, através da Portaria 34658016, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000059496-5).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES	1537954	Coordenador	Titular
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	Assistente Administrativo	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES OLIVEIRA	213461	Coordenador	Titular
KARINA SALERNO GONÇALVES	339134	Assistente Administrativo	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000024486-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 123 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000024486-7).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000067654-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 124 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000067654-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 16/06/2025, em relação a CRISTIAN COSTA DA SILVA, 527856/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32482551 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 34667906 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092133-8).

CESSA, a contar de 09/06/2025, em relação a MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID, 1523635/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 11904990 de 21/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 34670234 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091562-1).

CESSA, a contar de 14/07/2025, em relação a JOAO CARLOS SALGADO DE LOS SANTOS, 312840/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 29907507 de 20/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 34666140 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092660-7).

CESSA, a contar de 09/06/2025, em relação a VERGILIO GABRIEL DA SILVA, 1703595/1, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33749374 de 30/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 34679776 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091148-0).

COLOCA PAULA AGUIAR DA SILVA, matrícula 1341391/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Alvorada, com ônus para a origem mediante ressarcimento, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no período de 21/07/2025 a 31/12/2025, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 34694308 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000055920-5).

CONCEDE, ao servidor ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO, 1513389/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 14/07/2025, com base no Decreto nº 23.320, de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34695779, de 17/07/2025 (Processo 22.0.000005830-4).

CONCEDE, ao servidor MARCOS BONORINO, 893563/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 09/06/2025, com base no Decreto nº 23.320, de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34695826, de 17/07/2025 (Processo 22.0.000005830-4).

CONVOCA VIVIANE KLENGUES, 1714678/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 10/07/2025 a 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34670689 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091845-0).

CONVOCA SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA, 1714597/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/07/2025 a 06/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34670233 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092646-1).

CONVOCA THIAGO VIEIRA ANDRADE, 1714627/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 09/07/2025 a 04/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34656969 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000091857-4).

CONVOCA ELENIR RODRIGUES, 1715208/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 10/07/2025 a 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34656790 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000091859-0).

CONVOCA ROGERIO DE BEM MADURE, 1533746/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/06/2025 a 18/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34671137 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092130-3).

CONVOCA MONICA CRISTINA LEUCH SOUTO, 1611364/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34672881 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000093462-6).

CONVOCA SIMONE FELIX DOS SANTOS, 1715259/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34672754 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091809-4).

CONVOCA ILANA MACHADO DUARTE, 1714708/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34672940 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091487-0).

CONVOCA MARCIA JOSEANE HERMES, 1715291/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34663077 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092327-6).

CONVOCA SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA, 1714597/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34662802 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092322-5).

CONVOCA LISIANE VENTURA BOEIRA, 1714449/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34662913 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091810-8).

CONVOCA VIVIANE KLENGUES, 1714678/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34663205 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091496-0).

CONVOCA ELIANE GAMBIN, 1714643/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34663396 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091490-0).

CONVOCA INGRID SCHNEIDER, 963061/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/07/2025 a 06/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34657366 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000091838-8).

CONVOCA TATIANE NUNES PEREIRA, 1714619/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 09/07/2025 a 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34657179 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000091842-6).

CONVOCA FRANCIELLY MONTEIRO COSTA, 1254421/2, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/06/2025 a 25/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de

01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34667015 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092136-2).

CONVOCA VINICIUS VIEIRA DALBEM, 1618768/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 16/04/2025 a 14/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34666803 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092135-4).

CONVOCA DAVI DA SILVA NUNES, 920815/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 13/06/2025 a 11/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34666179 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092131-1).

CONVOCA RUBIA BARBARA LOPES LINDNER, 965124/4, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/07/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 34663315 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091494-3).

CONVOCA LISIANE VENTURA BOEIRA, 1714449/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/07/2025 a 07/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34670850 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091829-9).

CONVOCA RUBIA BARBARA LOPES LINDNER, 965124/4, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 10/07/2025 a 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 34670456 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091841-8).

CONVOCA CRISTIAN COSTA DA SILVA, 527856/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 34667917 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000092133-8).

CONVOCA JOAO CARLOS SALGADO DE LOS SANTOS, 312840/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 14/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 34666953 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092660-7).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 34687229 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000090757-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALEX AMARAL DA SILVA	1098616/3	Professor	SMED	25/05/2022 a 24/05/2025
ALLYSON NASCIMENTO	1587862/1	Professor	SMED	28/04/2022 a 27/04/2025
ANDREA CARVALHO BRAGA	1588222/1	Professor	SMED	12/04/2022 a 11/04/2025
ANELIZE CASTRO IGNACIO	1332821/2	Enfermeiro	SMS	09/06/2022 a 08/06/2025
BRUNA SILVA DA SILVEIRA	155977/5	Professor	SMED	10/05/2022 a 09/05/2025
CLARISSA BARROS DE CASTRO	1589768/1	Professor	SMED	20/04/2022 a 19/04/2025
CRISTINE DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	537904/4	Monitor	SMED	18/03/2022 a 17/03/2025
DANIELA CARDOSO NICOLINI	1590863/1	Professor	SMED	25/04/2022 a 24/04/2025
DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA	1594001/1	Professor	SMED	30/05/2022 a 29/05/2025
DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS	1594818/1	Auditor de Controle Interno	SMTTC	02/06/2022 a 01/06/2025
DUANE BRITES DE OLIVEIRA MENEZES	1427849/1	Terapeuta Ocupacional	SMS	06/06/2022 a 05/06/2025
JANAINA DA SILVA PINTO	855562/2	Monitor	SMED	25/04/2022 a 24/04/2025
JESSICA SCHMIDKE GUIMARAES	1587790/1	Professor	SMED	20/04/2022 a 19/04/2025
LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI	1524003/2	Enfermeiro	SMS	24/12/2020 a 23/12/2023
MARCIA SALETE PETRY	1309331/4	Enfermeiro	SMS	10/06/2022 a 09/06/2025
MARCOS MARASKIN FONSECA	862694/2	Médico Especialista	SMS	20/08/2021 a 19/08/2024
REJANE SANTOS DE BRITO	1588265/1	Professor	SMED	20/04/2022 a 19/04/2025
SILVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1288881/2	Monitor	SMED	17/03/2022 a 16/03/2025
SUZI MARA GIONGO	1585002/1	Monitor	SMED	22/03/2022 a 21/03/2025
TAIANE FERREIRA CABALHEIRO	1583034/1	Monitor	SMED	16/03/2022 a 15/03/2025

DESIGNA DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50800001, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 21/07/2025 a 31/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34647654 de 15/07/2025 (Processo 22.0.000140848-1).

DESIGNA RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 59600004, vaga 1002887, a contar de 02/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 34460270 de 03/07/2025 (Processo 23.0.000144701-7).

EXONERA, a contar de 16/07/2025, GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/6, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34675171, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000093969-5).

EXONERA, a pedido, LETICIA FELDENS, 521751/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34682399, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000094279-3).

EXONERA, a pedido, ROSANA AUGUSTA DE BARROS, 1238655/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34675461, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092643-7).

EXONERA, a pedido, RAPHAELLA KETELLYN DA SILVA, 1200267/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34674931, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092623-2).

EXONERA, a pedido, RAFAEL WOLTER MARTELL, 1630466/1, Biólogo, ES109NS, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 21/07/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34668979, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092421-3).

EXONERA MARCELO BRIZOLIM WEIMER, 1711539/01, do Cargo em Comissão de Assessor Especialista em Programas de Operação de Crédito, EP.3.1.2.16, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004122, a contar de 01/07/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34637157, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000076694-4).

FAZ CESSAR, a contar de 08/07/2025, em relação a LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/01, Professor, ED.103.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31926757, de 10/01/2025, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face à exoneração do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34672020, de 16/07/2025 (Processo 18.0.000039794-2).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 768, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34634694 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
PATRÍCIA ROSSI PERAS	5º Geral	
FABIANA DA GRAÇA KRUPA	6º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 759, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34634751 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
DANIELLI ANTUNES GONÇALVES	1º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 775, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34634893 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
VIVIANE REAL MIGUENS	4º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 785, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34635002 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
MARINA SPADER BERTI	14º Geral*	

* Candidata que solicitou reposicionamento de fila

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 785, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34688442 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
MARINA PACHECO COELHO	15º Geral*	

* Candidata solicitou reposicionamento de fila

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – COLOPROCTOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 761, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34635080 de 14/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
LORIEN ACOSTA ZARIF	1º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34688231 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
GABRIELA SIQUEIRA SANTOS	12º Geral*	

* Candidata solicitou reposicionamento de fila

NOMEIA MARCELO BRIZOLIM WEIMER, 1711539/01, para o Cargo em Comissão de Gerente de Programa de Operação de Crédito, EP.3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004115, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34637236, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000076694-4).

NOMEIA MAURICIO VIEIRA FERREIRA, 1654624/02, para o Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP.3.1.2.15, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003741, a contar de 07/07/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34690596, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000087640-5).

NOMEIA ANDERSON DE SOUZA GOMES, 1566245/02, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE.3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003597, durante o impedimento da titular, GISELE LETTI, 879610/02, por motivo de férias, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34688749, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000090783-1).

NOMEIA PAULA SINATORA DAS NEVES, 847826/04, para o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE.3.1.2.15, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003751, a contar de 07/07/2025, com base no artigo 20, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34636549, de 14/07/2025 (Processo 25.0.000087619-7).

REMOVE LAURA BEATRIZ FELIX MUTTI, matrícula 487354/01, Auxiliar Técnico I – Excedente CLT EPATUR, CLT. EPA01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, a contar de 14/07/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34665134, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000084889-4).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL da DGPES /SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES, matrícula 48887.5, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo grandes e médios esforços físicos, subir e descer escadas, deambular mais de 1000 metros e frequentemente, trabalhar agachada, regência de classe e permanecer em ortostatismo prolongado (por mais de 30 minutos), a partir de 15/07/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34663992, de 16/07/2025 (Processo 23.0.000109620-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a BARBARA AZEVEDO BARBOSA, 1638866/1, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/ Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 499, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a CARLA MARIA RIEGEL, 1580582/1, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 501, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a JULIANA QUETLEN DO AMARAL TRESPACH ASCAL, 854740/8, Agente de Combate às Endemias Celetista do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 503, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a LAIS VIEIRA PEIXOTO, 947547/3, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/Núcleo de

Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 507, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a RENATA GARCIA WYSE, 974666/4, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 509, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a RODRIGO KASPARY SKIERESZ, 1607057/1, Agente de Combate às Endemias do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/ Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 511, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a TIAGO FAZOLO, 1661655/1, Biólogo ES109NS do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Biólogo/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 519, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 558270/1, Biólogo ES109NS do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Biólogo/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 523, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, 1594311/1, Médica Veterinária ES125NS do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Médica Veterinária/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 526, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a ALESSANDRO COELHO GOMES DE OLIVEIRA, 1007580/3, Médico Veterinário ES125NS do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Médico Veterinário/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 528, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

CONCEDE, a CLARISSA HENSES SCHILD, 910755/2, Médica Veterinária ES125NS do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2025 - Atividade de Médica Veterinária/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/ Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 530, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a BÁRBARA AZEVEDO BARBOSA, 1638866/1, Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 035, de 09/01/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 498, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a CARLA MARIA RIEGEL, 1580582/1, Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 477, de 30/06/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 500, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a JULIANA QUETLEN DO AMARAL TRESPACH ASCAL, 854740/8, Agente de Combate às Endemias Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 477, de 30/06/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 502, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a LAIS VIEIRA PEIXOTO, 947547/3, Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 100, de 23/02/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 506, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a RENATA GARCIA WYSE, 974666/4, Agente de Combate às Endemias Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 620, de 16/09/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 508, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a RODRIGO KASPARY SKIERESZ, 1607057/1, Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 980, de 28/12/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 510, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a TIAGO FAZOLO, 1661655/1, Biólogo ES109NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 387, de 09/08/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 518, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 558270/1, Biólogo ES109NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 021, de 14/01/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 522, de 14/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, 1594311/1, Médico Veterinário ES125NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 659, de 12/09/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 525, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a ALESSANDRO COELHO GOMES DE OLIVEIRA, 1007580/3, Médico Veterinário ES125NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 306, de 12/04/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 527, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

FAZ CESSAR, a contar de 22/04/2025, em relação a CLARISSA HENSES SCHILD, 910755/2, Médica Veterinária ES125NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 047, de 09/01/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 529, de 15/07/2025 (Processo 22.0.000112614-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora PATRICIA LINCK BERTO RAMOS, 1652265/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, para participar do I Seminário Municipal de Administração

Tributária - SEMATRI, em Canoas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34666541, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000092645-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 547661/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade, 11150044, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos/Procuradoria-Geral do Município, 03004008, substituindo ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de .Férias, de 01/09/2025 a 12/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34678492 de 16/07/2025 (Processo 21.0.000081886-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 34590989 de 13/07/2025 (Processo 25.0.000084159-8).

DESCRIÇÃO / OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAIS DE SERVIÇO	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Contratado: Transportes PFS Ltda. CNPJ: 93.168.698/0001-30 Contrato registrado SECON 96189/2025.	25.0.000084159-8	MONIQUE TADIOTTO SICHONANY Assistente Administrativo 547661/1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 1072684/1	KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS Assistente Administrativo 547715/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	12 meses a contar da assinatura do contrato

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme designação de função e período, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 88753/2024, para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico, Elaboração de Projeto Urbanístico e Cadastro Social nos 162 lotes do Loteamento Flor da Restinga com a empresa ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia LTDA, CNPJ nº 36.075.291/0001-24, através da Portaria 34685033/2025, de 18/07/2025 (Processo 23.0.000013914-9).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
							Vigência: 11 meses, 22 dias

FISCAIS DE CONTRATO	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Administrador	1624237	ELISABETE LORENSI FERREIRA	Bibliotecária	1171208	a contar da assinatura do Termo Aditivo.
FISCAIS DE SERVIÇO	De topografia e projeto: ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE	Arquiteta	1303333	LUCIANO RODRIGO GASPARIN	Engenheiro Civil	1183010	Execução: 10 meses a contar da data de início.
	De trabalho social: ANA CRISTINA DALCOL DAUBER	Assistente Social	679437				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme designação de função e período, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 88753/2024, para a prestação de serviços de levantamento topográfico e elaboração de projeto urbanístico nos 10 lotes do loteamento Rua Albion 168, no Município de Porto Alegre/RS, e nos 312 lotes do loteamento Jardim Primeiro de Maio, localizado na Av. João de Oliveira Remião 5683 com a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90, através da Portaria 34685085, de 18/07/2025 (Processo 23.0.000064252-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
FISCAIS DE CONTRATO	PATRÍCIA ANTUNES RUSSO	Professora	833748	ELISABETE LORENSI FERREIRA	Bibliotecária	1171208	Vigência contratual e de execução: 12 meses e 20 dias a contar de 07/07/2025
FISCAIS DE SERVIÇO	ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE	Arquiteta	1303333	LUCIANO RODRIGO GASPARIN	Engenheiro Civil	1183010	

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE PIVOTO, 1667920/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/ da Equipe de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Controle e Fiscalização/ Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501039, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 21/07/2025 a 07/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34670266 de 16/07/2025 (Processo 25.0.000006682-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE DA SILVA CANTO, 540174/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Divulgação da Informação/Unidade de Atualização das Informações Urbanísticas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500018, substituindo MARIANA FERRAO DE SOUZA, 334215/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 24/06/2025 a 11/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34604423/2025 de 11/07/2025 (Processo 25.0.000008904-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, através da Portaria 34630447/2025, ARISTELA BONOTO VENTURINI, matrícula 1251104, como Fiscal do Convênio RS ESPORTE SEGURO - Edital SEL nº 001/2025 e seu suplente, PEDRO HENRIQUE ALVES SIMOES, matrícula 1669613, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de revitalização de praças, a contar de 14 de julho de 2025, através da Portaria 34630447 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000057815-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Instituição O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva nº 267/2025, que tem como objeto a qualificação do espaço para curso profissionalizante na área de gastronomia, através da Portaria 34698440 de 17/07/2025 (Processo 24.0.000145379-0).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

--	--	--

Nome	Matrícula	Cargo
PATRÍCIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo
PRISCILLA GIORDANO TIEZE	1703030	Assistente Administrativo
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	1461133	Engenheiro Civil

DESIGNA, contar de 01/07/2025, JANAINA BERNARDES VIEIRA, matrícula 821473, Cargo em Comissão nível 14, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA, matrícula 1015664, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo Aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34663516 de 16/07/2025 (Processo 20.0.000102261-0).

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Instituição Associação Rede Brilhe, CNPJ 34.590.204/0001-41, por meio da Emenda Impositiva nº 247/2025, que tem como objeto a capacitação profissional e inclusão social através de auxílio profissional às famílias em situação de vulnerabilidade que foram vítimas das cheias de Porto Alegre direta ou indiretamente, através da Portaria 34699311 de 17/07/2025 (processo SEI 24.0.000144607-6).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
PATRÍCIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo
PRISCILLA GIORDANO TIEZE	1703030	Assistente Administrativo

DESIGNA a contar de 01/07/2025, JANAINA BERNARDES VIEIRA, matrícula 821473, Cargo em Comissão Nível 14, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA, matrícula 1015664, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172,

Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34614154, de 16/07/2025 (Processo 24.0.000016754-8).

DESIGNA, a contar de 01/07/2025, JANAINA BERNARDES VIEIRA, matrícula 821473, Cargo em Comissão nível 14, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA, matrícula 1015664, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 91817, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMOBILIARIA SARANDI, CNPJ nº 87.9401.987/0001-02 com vigência de 12 (doze) meses a contar de 18/10/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele uma casa de alvenaria, localizado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 731, Bairro Elizabeth, na cidade de Porto Alegre/RS, matrícula nº 129545 no cartório de Registro de Imóveis da Quarta Zona de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34606010 de 11/07/2025 (Processo 24.0.000083933-3).

DISPENSA, a contar de 01/07/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, da função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/05/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 34663508, de 16/07/2025 (Processo 20.0.000102261-0).

DISPENSA, a contar de 01/07/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, da função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre, através da Portaria 34614153, de 16/07/2025 (Processo 24.0.000016754-8).

DISPENSA, a contar de 01/07/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, da função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 91817, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMOBILIARIA SARANDI, CNPJ nº 87.9401.987/0001-02 com vigência de 12 (doze) meses a contar de 18/10/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele uma casa de alvenaria, localizado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 731, Bairro Elizabeth, na cidade de Porto Alegre/RS, matrícula nº 129545 no cartório de Registro de Imóveis da Quarta Zona de Porto Alegre, através da Portaria 34605848 de 11/07/2025 (Processo 23.0.000093228-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em extinção, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no

período de 21/05/2025 a 16/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 751/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 438, de 16/07/2025 (Processo 22.15.000001602-3).

CONVOCA JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/07/2025, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 439, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000091296-7).

DESIGNA JOCACIA FERREIRA RODRIGUES REIS, 1066552/03, Nutricionista, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), para a função gratificada de ASSISTENTE/REFERÊNCIA, 250107, vaga 5000159, COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, 70601008, a contar de 08/05/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 432, de 16/07/2025 (Processo 25.15.000002491-0).

DESIGNA SAMANTHA CORREA VASQUES, 1210998/02, Enfermeiro, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), para a função gratificada de ASSISTENTE DE SERVIÇO, 250106, vaga 5000129, do NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS C, 70507003, a contar de 14/07/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 430, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091767-5).

DESIGNA RENATA VALMIRIA KLEIN DIAS, 1538276/02, Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), para a função gratificada de ASSISTENTE DE SERVIÇO, 250106, vaga 5000141, do NÚCLEO DE CASAS LAR IDOSO, 70510001, a contar de 14/07/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 431, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000091767-5).

DESIGNA, em substituição, VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA, 1006282/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000077, do Centro de Referência de Assistência Social 5ª Unidade, 70502001, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MIDIANE COSTA DE BRITO, 157494/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 443, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000068855-2).

DESIGNA, em substituição, CAROLINE VIEIRA SILVA, 1682598/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000095, do Centro de Referência de Assistência Social Timbaúva, 70502019, durante o período de 20/06/2025 a 04/07/2025, em virtude de Licença – Prêmio da titular, DALVA RIBEIRO RAMOS, 1015508/04, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 435, de 16/07/2025 (Processo 25.15.000000925-2).

DESIGNA CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/02, Monitor, servidor da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000140, do NÚCLEO DE CASAS LAR IDOSO, 70510001, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 433, de 16/07/2025 (Processo 23.15.000006372-8).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 023/2019 - Contrato Registrado SECON nº 70695/2019 - Termo Aditivo IX - Contrato Registrado SECON 95515/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (EM EXTINÇÃO) e a empresa SV APOIO LOGISTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para atender à FASC, com valor

global de R\$ 3.084.934,91, no período de 21/05/2025 a 20/11/2025, e REVOGA a Portaria 199/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 34670738, de 16/07/2025 (Processo 19.0.000080852-3).

FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	21/11/2025	NEURA MARIA VIGNE 382283	21/11/2025

FISCAL DE SERVIÇO				
UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo	21/11/2025
CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA 1472836/01 Assistente Social	21/11/2025	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025	ANGEL BRITO DURAN 1464930/02 Assistente Social	21/11/2025
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	DÉBORA DO NASCIMENTO DE PAULA 900002 Técnico Social	21/11/2025
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social	21/11/2025
CRAS EIXO BALTAZAR	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/01 Psicólogo	21/11/2025	JOELMA PAOLAZZI 993491 Terapeuta ocupacional	21/11/2025
CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	21/11/2025	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CRAS FARRAPOS	AMANDA CHRISTIE DUARTE SILVA 815266/02 Assistente Social	21/11/2025	JOELMA PAOLAZZI 993491 Terapeuta ocupacional	21/11/2025

CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506/01 Psicólogo	21/11/2025	LUCAS STEMPIAK PEREIRA 1385917/02 Assistente Social	21/11/2025
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo	21/11/2025	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo	21/11/2025
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	CAMILA BASSOA DOS SANTOS 961489/03 Assistente Social	21/11/2025
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	JULIANA BRAGATO CEZAR 954850 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	JOELMA PAOLAZZI 993491 Terapeuta Ocupacional	21/11/2025
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicólogo	21/11/2025
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	21/11/2025	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social (adida)	21/11/2025
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	CAROLINA MONTE LAGUE 993879 Técnico Social	21/11/2025
CRAS RESTINGA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	DAIANA DE AQUINO HILARIO 866134/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
	PALOMA NERY CORONEL 960308/04	21/11/2025	MARCIA DANIELA DE ARAUJO DA SILVA	21/11/2025

CRAS RESTINGA VELHA (Estação Cidadania)	Técnico Social - Psicólogo		971100/04 Assistente Social	
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social	21/11/2025
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES 1309439 Assistente Social	21/11/2025
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	21/11/2025	CAROLINE VIEIRA SILVA 1682598/01 Assistente Social	21/11/2025
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	21/11/2025	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/02 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025	SIMONE BARROCA FERREIRA 1302310/01 Técnico Profissional - Técnico em Nutrição e Dietética	21/11/2025
CREAS CENTRO	LOUISE HELENA BORBA DA SILVA 149450/02 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	21/11/2025
CREAS EIXO BALTAZAR – NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	21/11/2025	DAIANE MARIA REIS 1228943/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO – CRISTAL	HELOÍSA SALDANHA LAUENSTEIN 80314804 Assistente Social	21/11/2025	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO 76178601 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025
CREAS LESTE	PRISCILA VARGAS DOS SANTOS 867886 Técnico Social	21/11/2025	ALESSANDRA ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS 118933602 Assistente Social	21/11/2025
	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA		JOAO PEREIRA DE LIMA	

CREAS LOMBA DO PINHEIRO	388613 Técnico Social	21/11/2025	1015699/03 Assistente Social	21/11/2025
CREAS NORTE - NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	21/11/2025
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor	21/11/2025
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANCA 993958/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	LUCIANE VITT TRISCH 730522/02 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2025
CREAS SUL - CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE 797173/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2025	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	21/11/2025
SEDE E ANEXO	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02	21/11/2025	MATHEUS DE CASTRO GOMES 1244256/02 Assistente Administrativo	21/11/2025
COMPLEXO OLAVO BILAC	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946	21/11/2025	GLÁUCIA TESTON BRESOLIN DAVI Assessor 892546	21/11/2025

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 751/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a empresa RH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 15.618.935/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lote 02, no período de 17/02/2025 a 16/02/2026, com valor global de R\$ 1.358.480,04, e REVOGA a Portaria 126/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 34669528, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000000361-4).

FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
NEURA MARIA VIGNE 382283/02 Assistente Administrativo	12/06/2025	RODRIGO MACHADO DE GODOY 1665332/02 Assistente Administrativo	12/06/2025
FISCAL DE SERVIÇO			

Fiscal de serviço CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA 1472836/01 Assistente Social	17/02/2025	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social - Psicólogo	17/02/2025	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Terapeuta ocupacional	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	DÉBORA DO NASCIMENTO DE PAULA 900002/02 Técnico Social	12/06/2025
Fiscal de serviço CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	LUCINÉIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS EXTREMO SUL	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	17/02/2025	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS FARRAPOS	AMANDA CHRISTIE DUARTE SILVA 815266/02 Assistente Social	12/06/2025	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Terapeuta ocupacional	12/06/2025
Fiscal de serviço CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506/01 Psicólogo	17/02/2025	LUCAS STEMPIAK PEREIRA 1385917/02 Assistente Social	12/06/2025
	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA			

Fiscal de serviço CRAS PARTENON	790208/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	CAROLINA MONTE LAGUE 993879/01 Técnico Social	12/06/2025
Fiscal de serviço CRAS RESTINGA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	DAIANA DE AQUINO HILÁRIO 866134/02 Técnico Social - Assistente Social	12/06/2025
Fiscal de serviço CRAS RESTINGA VELHA (estação cidadania)	PALOMA NERY CORONEL 960308/04 Técnico Social - Psicólogo	17/02/2025	MARCIA DANIELA DE ARAÚJO DA SILVA 971100/04 Assistente Social	17/02/2025
Fiscal de serviço CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES 1309439/01 Assistente Social	12/06/2025
Fiscal de serviço ABRIGO MARLENE	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social	12/06/2025	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	12/06/2025
Fiscal de serviço CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/01 Técnico Social - Psicóloga	17/02/2025	MÁRCIA ELISA GARCIA 1306243/01 Assistente Social	12/06/2025
Fiscal de serviço CREAS CENTRO	LOUISE HELENA DA SILVA 149450/02 Técnico Social	12/06/2025	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Assistente Administrativo	17/02/2025
Fiscal de serviço CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	17/02/2025	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor	17/02/2025
Fiscal de serviço CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANÇA 993958/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	LUCIANE VITT TRISCH 73052/01 Técnico Social - Psicóloga	17/02/2025
Fiscal de serviço CREAS SUL - CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE 79717302/01 Técnico Social - Assistente Social	17/02/2025	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 9	17/02/2025

DISPENSA NEURA MARIA VIGNE, 382283/02, Assistente Administrativo, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000035, da ÁREA DE MATERIAIS, 70401001, a contar de 01/07/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 424, de 14/07/2025 (Processo 23.15.000003670-4).

FAZ CESSAR, a contar do dia 16/07/2025, os efeitos da Portaria 393, de 28/05/2024, que convocou NADIA OLIVEIRA CAMPOS, 1680560, Enfermeira, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 439, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000093026-4).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 681, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, conforme decisão do Processo judicial transitado em julgado nº 5201566-13.2024.8.21.0001/RS, através da Portaria 428, de 14/07/2025 (Processo 24.0.000106042-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail fascrrh@fasc.prefpoa.com.br .
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	5º Negro (63º Geral)	

RELOTA a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção) EDINA DA SILVEIRA RAMOS, 1305875/01, Técnico Social - Assistente Social, do Núcleo de Casas Lar Idoso para o Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 407, de 18/06/2025 (Processo 25.0.000075060-6).

RETIFICA a Portaria 411, de 24/06/2025, a contar de 15/07/2025, que designou as servidoras abaixo relacionadas, para a função de Gestora das Parcerias, titular e suplente, celebradas pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) com as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Assistência Social, para o exercício de 2025, em relação aos servidores designados, que passam a ser conforme descrito e não como constou, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 429, de 16/07/2025 (Processo 18.15.000001189-5).

Nome	Matricula	Condição	Serviços Públicos de Assistência Social
GELSA ROCHA DA SILVA	48307/02	Gestora de Parcerias - Titular	- Proteção Social Básica – PSB - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC - Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único – CGBCAD - Oferta Gratuita de Refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social (Restaurantes Populares) Centro I e II , Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Restinga, Região das Ilhas e região Nordeste/Eixo Baltazar.
			- Proteção Social Básica – PSB

VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN	1649051/02	Gestora de Parcerias - Suplente	- Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC - Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único – CGBCAD - Oferta Gratuita de Refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social (Restaurantes Populares) Centro I e II , Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Restinga, Região das Ilhas e região Nordeste/Eixo Baltazar.
--	------------	---------------------------------------	--

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a contar de 20/02/2025, as Portarias 30831884, de 23/10/2024, e 30890882, de 28/10/2024, que designaram servidores como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a Associação Esporte +, inscrita no CNPJ sob o nº 24.967.940/0001-12, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, conforme previsto na Emenda Impositiva de nº 256/2024, para fins de aquisição de material de consumo (uniformes), scooters e materiais de paranatação, substituindo a servidora ALINE BORGES DA SILVA, 1577190/01, Coordenador, pela servidora MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/01, Técnico em Treinamento e Seleção; e substituindo o servidor FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO, 862281/02, Assessor IV, pela servidora ELISANDRA MARQUES DA ROSA, 891682/08, Assessor IV, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, firmada pelo Termo de Fomento registrado no SECON sob o nº 92179/2024, apostilado pelo Termo de Apostilamento registrado sob o nº 92399/2024, através da Portaria 34645778, de 15/07/2025 (Processo 23.0.000161352-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a contar de 07/07/2025, a Portaria 32601093, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOPA em 26/03/2025, incluindo os servidores CARLOS EDUARDO CAPORAL, matrícula 1675419/01; HELENO BEIJOZA DA SILVA, matrícula 1703633/01; ANDRÉ MOURA DOS SANTOS, matrícula 1588206/01 e BÁRBARA ROBERTA ONGARATTI, matrícula 1523570/01 como Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Educação - SMED, respectivamente para a Unidade de Compras, Licitações e Contratos - UCLC, Unidade de Manutenção e Infraestrutura - UMI e Unidade de Tecnologia e Segurança - UTS. A alteração é formalizada por meio da Portaria 34473180, de 07 de julho de 2025 (Processo 21.0.000045609-5).

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Unidade de Compras, Licitações e Contratos - UCLC	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01
Gestor de Contratos	Unidade de Compras, Licitações e Contratos - UCLC	HELENO BEIJOZA DA SILVA	1703633/01
Gestor de Contratos	Unidade de Manutenção e Infraestrutura - UMI	ANDRÉ MOURA DOS SANTOS	1588206/01
Gestor de Contratos	Unidade de Tecnologia e Segurança - UTS	BÁRBARA ROBERTA ONGARATTI	1523570/01
Gestor de Contratos	Unidade de Logística - UL	FÁBIO GOULART	122813/03
Gestor de Contratos	Diretoria Pedagógica- DIP	ANELISE DE ARAÚJO PRATES	1080911/01
Gestor de Contratos	Diretoria Administração e Infraestrutura - DAI	TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708/02

DÁ POSSE para JÚLIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, representante do Executivo Municipal, e LETÍCIA TEIXEIRA DE MELLO DA SILVA, representante do Sindicato Intermunicipal dos Estabelecimentos de Educação Infantil do Estado do Rio Grande do Sul (Sindeedin-RS), como Presidente e Vice-Presidente respectivamente, de acordo como disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 953, de 28 de setembro de 2023, através da Portaria 34689847/2025, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000078071-8).

DETERMINA a Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 25.0.000087092-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e designa a servidora KÊNIA SIMONE WERNER, Professora, matrícula 1125826, como Presidente, a servidora IVANIZE CHRISTIANE DOS NASCIMENTO HONORATO, Professora, matrícula 965460, como Relatora e a servidora FERNANDA DUTRA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula 1644564, como Secretária para conduzir os trabalhos, por meio da portaria 34689071/2025 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000087092-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a contar de 08/07/2025, os Fiscais de Serviços da Portaria 24366800, de 10/07/2023, publicada no DOPA em 01/08/2023, Edição 7062, excluindo MONICA FRANCIOSI HERMANN, Cirurgiã-dentista, matrícula 1166344 e CAROLINE KONZGEN BARWALDT, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1266705, Titular e Suplente, respectivamente e incluindo TAÍS CARVALHO DA SILVA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1031953-01 e MARIA CRISTINA SANJOC PAVÃO, Cirurgiã-Dentista, matrícula 118439301, Titular e Suplente, respectivamente, através da Portaria 34675995 de 16/07/2025 (Processo 18.0.000077702-8).

AUTORIZA NADIA REGINA STELLA, 481730/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do II Simpósio de Empreendedorismo e Inovação e I Encontro de Enfermagem Estética, de 31/07/2025 a 01/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34581515, de 10/07/2025 (Processo 25.0.000090424-7).

AUTORIZA ANELISE BIAZIN DA ROSA, 1031449/01, Cirurgião-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da XXIX Reunião Científica ABOFM, de 27/08/2025 a 31/08/2025, em Itapeva/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34672484, de 16/07/2025 (Processo 25.0.000086888-7).

DESIGNA o(s) servidor(es) BÁRBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO, Engenheira Civil, matrícula 1663054-01, como Integrante Técnico, JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Diretor Administrativo DA-SMS, matrícula 1226126/03, como Integrante Requisitante e ELMO BEHENCK RAUPP VIEGAS, Assessor, matrícula 650204-03, como Integrante Administrativo, todos da SMS, para atuarem na fase de planejamento da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico e respectivos Projetos Complementares, bem como demais documentos técnicos necessários para subsidiá-los e outros que venham a ser necessários à regular execução das obras de construção da U. S. F. Glória, até 31/12/2025, através da Portaria 34522476, de 07/07/2025 (Processo 25.0.000083683-7).

DESIGNA para a vigência de 2025, os representantes da União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS para a Comissão de Acompanhamento de Contrato do Contrato nº 82.075/2023, através da

Portaria 34508476, de 09/07/2025 (Processo 23.0.000018170-6).

TITULAR	SUPLENTE
FABIANO RAMOS	BRUNA SOUZA DE MELO

DESIGNA ADELIO DA SILVA CUNHA, 1033921/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/ Unidade de Compras, Logística e Transportes/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501170, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, de 25/11/2024 a 09/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34655861 de 15/07/2025 (Processo 24.0.000118575-2).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2026, através da Portaria 34674728, de 16/07/2025 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ADRIANE ALVES SILVA (Titular)	EVSIS	658847	Apontador	25/05/2023
ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN (Suplente)	EVSA	21017409	Engenheiro Químico	25/05/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	16036501	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	29057101	Assistente Administrativo	25/05/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	53635302	Enfermeiro	25/05/2023
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	55822104	Motorista	25/05/2023
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO (Titular)	PACS	466041	Farmacêutico	01/05/2025
JULIANA DAMETTO KRAS BORGES (Suplente)	PACS	1319310	Farmacêutico	01/05/2025
ALEXANDRO DE MEDEIROS SILVA (Titular)	NDM-CAF	110415201	Assistente Administrativo	25/05/2023

TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT (Suplente)	NDM-CAF	1496670-01	Farmacêutico	07/11/2023
MAURÍCIO MACHADO FERREIRA (Titular)	CELME-CAF	1329677	Farmacêutico	16/12/2024
ALICE CAROLINE ZINN VELHO (Suplente)	CELME-CAF	931321	Farmacêutico	16/12/2024
EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO (Titular)	CEO Bom Jesus	477890	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025
FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO (Suplente)	CEO Bom Jesus	1067672	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025
RENYELLE SCWHANTES DE SOUZA (Titular)	CS IAPI	107834802	Cirurgião-dentista	01/03/2024
KRISHNA ARAUJO DA CUNHA (Suplente)	CS IAPI	123710101	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
RAQUEL PORCIUNCULA RODRIGUES (Titular)	CS Santa Marta	126623301	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	CS Santa Marta	100871402	Técnico em Enfermagem	25/05/2023
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	1030043-01	Dentista	01/11/2023
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	9666504	Enfermeiro	25/05/2023
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	131817903	Técnico em Enfermagem	01/08/2023
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	US Belém Novo	536390	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2025
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Titular)	US Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Suplente)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	01/12/2023
BIANCA BAUERMANN FANAYA (Titular)	US Modelo	1556517	Enfermeiro	01/06/2025
PAOLA BRANGEL SPANENBERG (Suplente)	US Modelo	143154401	Técnico em Enfermagem	25/05/2023
TIAGO FAZOLO (Titular)	DVS	1661655	Biólogo	28/11/2024
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO (Suplente)	DVS	1594311	Médico Veterinário	28/11/2024

DESIGNA, a contar de 07/07/2025, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 80.058/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-98, com vigência até 03/11/2025, cujo objeto é a execução de serviços odontológicos para atuação no campo de formação, extensão e pesquisa para alunos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRGS, integrando tais serviços à Rede de Saúde Bucal de Porto Alegre, através da operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas da UFRGS (CEO-UFRGS), através da Portaria 34517522, de 07/07/2025 (Processo 23.0.000055210-0).

TIPO DE FISCAL	NOME	CARGO	MATRÍCULA

FISCAL DE CONTRATO TITULAR	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL	Administradora	1099388/02
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	JULIO CESAR DOS PASSOS	Administrador	584037/02
	REJANE BRIGONI	Médica Especialista	1006827/01
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	Cirurgiã-dentista	118439301
FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE	TAÍS CARVALHO DA SILVA	Cirurgiã-dentista	1031953-01

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91778/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 34679423, de 16/07/2025 (Processo 23.0.000095018-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN (Titular)	DVS	210174	Engenheiro Químico	18/10/2024
ADRIANE ALVES SILVA (Suplente)	DVS	658847	Apontador	18/10/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MARCELO CONCEIÇÃO BARROS (Titular)	HPS	125857	Operário	18/10/2024
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353	Enfermeiro	18/10/2024
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Suplente)	HMIPV	1559621	Assistente Administrativo	16/02/2025
ADRIANA LOPES (Titular)	PACS	1084259	Assistente Administrativo	01/03/2025
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	PACS	257488	Assistente Administrativo	01/03/2025
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253	Administrador	01/03/2025
MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA (Titular)	CAPS AD Esperança	1469371	Psicólogo	18/10/2024
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD Esperança	993934	Psicólogo	18/10/2024

JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS (Titular)	ESMA Altos da Glória	1112538	Assistente Social	18/10/2024
ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA (Suplente)	ESMA Altos da Glória	456345	Enfermeiro	18/10/2024
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Titular)	CAPS II Flor de Maio	833840	Enfermeiro	18/10/2024
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS II Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	18/10/2024
ISABEL CRISTINA MAGALHÃES SILVA (Titular)	CAPSI Casa Harmonia	1525379	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPSI Casa Harmonia	1107666	Psicólogo	18/10/2024
KELLEN FRAGA DE OLIVEIRA (Titular)	CAPS II Centro	1425625	Técnico de Enfermagem	01/05/2025
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Suplente)	CAPS II Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	18/10/2024
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	CS José do Murialdo	963346	Enfermeiro	18/10/2024
ADRIANA ROSA SPADER (Suplente)	CS José do Murialdo	1006908	Enfermeiro	18/10/2024
SÍLVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI (Titular)	FD Bom Jesus	161783	Farmacêutico	18/10/2024
CAROLINA MELCHIOR LEANDRO (Suplente)	FD Bom Jesus	1659359	Farmacêutico	18/10/2024
VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	FD Sarandi	1349732	Farmacêutico	18/10/2024
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	FD Sarandi	317291	Farmacêutico	18/10/2024
ALINE DE SÁ GARAY (Titular)	SRT Nova Vida	1634160	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
VIVIANE HANSEN DE SOUZA (Suplente)	SRT Nova Vida	1058940	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
LEONARDO RODRIGUES (Titular)	Unidade Móvel de Saúde	1331949	Enfermeiro	18/10/2024
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	Unidade Móvel de Saúde	558063	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	1030043	Cirurgião-Dentista	18/10/2024
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	966165	Enfermeiro	18/10/2024
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	1318179	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	US Belém Novo	536390	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2025
FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO (Titular)	US Bom Jesus	1067672	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025

EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO (Suplente)	US Bom Jesus	477890	Auxiliar em Saúde Bucal	01/06/2025
NICOLE CANALLI SONDA (Titular)	US Camaquã	1376241	Cirurgião-Dentista	24/03/2025
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	US Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
ANA ZILDA DE CASTRO RECK (Titular)	US IAPI	1550799	Enfermeiro	18/10/2024
CLAUDIA GERTZ (Suplente)	US IAPI	1287192	Enfermeiro	18/10/2024
PAOLA BRANGEL SPANENBERG DE LIMA (Titular)	CF Modelo	1431544	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	CF Modelo	1448536	Enfermeiro	18/10/2024
IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA (Titular)	AE Santa Marta	531240	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE Santa Marta	1008714	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU	1111000	Assistente Administrativo	18/10/2024
PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA (Suplente)	SAMU	1019309	Administrador	18/10/2024
MARCELO PÁSCOA PINTO (Titular)	Laboratório UVA	1080555	Médico Veterinário	18/10/2024
WALMIR BERNARDES DA SILVA SOUZA (Suplente)	Laboratório UVA	1581325	Agente de Combate às Endemias	18/10/2024
AUGUSTO BADIN CRIPPA (Titular)	Núcleo de Imunizações	582934	Enfermeiro	18/10/2024
RENATA LOBATTO CAPPONI (Suplente)	Núcleo de Imunizações	854193	Enfermeiro	18/10/2024

DESIGNA ANELISE BORGES DEPTULA, matrícula 1131125/01, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 96301/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 20.065.097/0001-28, cujo objeto é a Aquisição de Cadeira de Rodas para Obesos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 054/2025, com vigência de 14/07/2025 até 13/01/2026, através da Portaria 34699273 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000032228-0).

DESIGNA ANELISE BORGES DEPTULA, matrícula 1131125/01, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 96302/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa LANCO LTDA, CNPJ nº 00.595.037/0001-00, cujo objeto é a aquisição de carro de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 054/2025, com vigência de 08/07/2025 até 07/01/2026, através da Portaria 34699572 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000032228-0).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94851/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 10/04/2025 a 09/04/2026, através da Portaria 34675738, de 16/07/2025 (Processo 24.0.000105505-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI (Titular)	1629433	Administrador	10/04/2025

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Titular)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	10/04/2025
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	10/04/2025
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	10/04/2025
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	10/04/2025
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMAN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	10/04/2025
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	EFCAO-DC	1065661	Enfermeiro	10/04/2025
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	10/04/2025
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	10/04/2025
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	10/04/2025
CAROLINE MELO SCHOTT (Suplente)	EFCAO-DC	1517570	Assistente Administrativo	10/04/2025

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA (Titular)	PACS	1023993/03	Nutricionista	10/04/2025
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253/1	Administrador	10/04/2025
KAREN ARAÚJO DOS SANTOS WILLRICH (Suplente)	PACS	1061380	Nutricionista	17/04/2025
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Titular)	RTNV	1336231-03	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA (Suplente)	RTNV	459164-04	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
BERNADETE HANSEN (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	10/04/2025
MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	100899-4	Enfermeiro	10/04/2025

SIMONE VIEIRA GARCIA (Titular)	NUTRI - HPS	295362	Nutricionista	10/04/2025
JANAÍNA SBROGLIO (Suplente)	NUTRI - HPS	371972	Nutricionista	10/04/2025
FLAVIA RODRIGUES GOULART (Titular)	Prédio Sede	1455516	Assistente Social	10/04/2025
ELIANE ERMEL BRASIL (Titular)	SAMU	1127160	Assistente Administrativo	10/04/2025
ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL (Suplente)	SAMU	171338/02	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Titular)	CAPS A - Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	10/04/2025
GISELE SCHMITT (Suplente)	CAPS A - Centro	1522280	Terapeuta Ocupacional	01/08/2025
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD II GCC – Esperança	993934-2	Psicólogo	10/04/2025
JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI (Suplente)	CAPS AD II GCC – Esperança	1605038	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO (Titular)	CAPS A - Flor de Maio	1028162	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	833840	Enfermeiro	10/04/2025
BEATRIZ FAES DA SILVA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	540022	Auxiliar de Enfermagem	10/04/2025
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	10/04/2025
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS (Titular)	CAPS I Harmonia	1241516	Técnico em Nutrição e Dietética	10/04/2025
FLAVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPS I Harmonia	1107666	Psicóloga	10/04/2025
CLÁUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA (Titular)	CAPS II - Altos da Glória	1126555	Técnico em Enfermagem	10/04/2025
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI (Suplente)	CAPS II - Altos da Glória	349190	Terapeuta Ocupacional	10/04/2025

FAZ CESSAR a contar de 01/07/2025, as Portarias 34152991, de 12/06/2025; 32109386, de 24/01/2025; 31420678, de 03/12/2024; 31349882, de 28/11/2024; 28817815, de 29/05/2024; 26722366, de 15/12/2023; 26372183, de 24/11/2023; 26103360, de 07/11/2023 e 24890854, de 15/08/2023, no que se referem à designação da servidora NICOLE CANALLI SONDA, matrícula 137624102, Cirurgião-Dentista, como fiscal de Serviço Suplente da US Belém Novo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2026, através da Portaria 34674693, de 16/07/2025 (Processo 22.0.000073460-1).

FAZ CESSAR a contar de 01/07/2025, as Portarias 33891095, de 27/05/2025; 33452452, de 28/04/2025; 33014837, de 27/03/2025, 32879809, de 24/03/2025, 31520429, de 09/12/2024, 31009927, de 05/11/2024, 30885213, de

28/10/2024, 30783603, de 23/10/2024, no que se refere à designação do servidor NICOLE CANALLI SONDA, matrícula 1376241, Cirurgião-Dentista, como Fiscal de Serviço Suplente da US Belém Novo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91778/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 34679379/2025, de 16/07/2025 (Processo 23.0.000095018-1).

FAZ CESSAR a contar de 01/08/2025, a Portaria 33869929, de 26/05/2025, no que se refere à designação do servidor ROBSON ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1280830, Psicólogo, como fiscal de serviço suplente do CAPS A - Centro, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 94851/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 10/04/2025 a 09/04/2026, através da Portaria 34675689, de 16/07/2025 (Processo 24.0.000105505-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07 o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 92, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34442825 de 02/07/2025 (Processo 25.10.000003213-4, autorizado em 29/05/2025, Processo 25.0.000027598-3).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
04º	-	JOÃO ABEL VITORAZZI	TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	92

TORNA SEM EFEITO em relação à candidata ALLINE VITORIA SCHMIDT, TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, a Portaria 34128032/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/06/2025, que nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 34442499 de 02/07/2025 (Processo 25.10.000003213-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, da D-ADM/GSER/C-PATRIMOB, Abono de Permanência, a contar de 24/04/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34642695 de 15/07/2025 (Processo 25.13.000003088-5).

CONCEDE, a NEURI NUNES DA SILVA, 711199/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da DD/GEOB/C-BENSIMOV, Abono de Permanência, a contar de 11/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34643386 de 15/07/2025 (Processo 25.13.000003241-1).

CONCEDE, a JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da DT/GDCO/C-CONTROLE/EQ-CAMTQ, Abono de Permanência, a contar de 03/04/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34641921 de 15/07/2025 (Processo 25.13.000002606-3).

CONCEDE, a LUIZ HENRIQUE PADILHA, 704420/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da DT/GDCO/C-OPSIST/EQ-OPERAD, Abono de Permanência, a contar de 21/10/2017, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34640711 de 15/07/2025 (PROCESSO 25.13.000002822-8).

CONCEDE, a CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da DT/GDCO/C-CONTROLE, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34643133 de 15/07/2025 (Processo 25.13.000003160-1).

CONCEDE, a NILO CLAUDIO MACHADO, Matrícula 711977/01, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da DT/GDCO/C-OPSIST/EQ-REVIS, Abono de Permanência a contar de 15/06/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 34669162 de 16/07/2025 (Processo 25.13.000003220-9).

INDEFERE, em 15/07/2025, em relação a ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 719873/2, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, da DO/GDNO, o pedido de concessão de Abono de Permanência, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à Aposentadoria de acordo com as regras em vigor (Processo 25.13.000002361-7).

MODIFICA os efeitos da Portaria 33341069 de 17/04/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010240-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Drilling-Grimon, constituído pelas empresas Drilling Company Construções Ltda, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, e Grimon Saneamento e Construções Ltda, CNPJ nº 93.591.618/0001-54, que tem por objeto a Substituição de Redes de Água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 04º Distrito, no período de 08/04/2025 a 21/07/2027, conforme alterações abaixo, através da Portaria 34671367 de 16/07/2025 (Processo 23.10.000010240-9).

I - para EXCLUIR:

FUNÇÃO	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)	01/06/2025

II - para INCLUIR:

FUNÇÃO	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ 439980/3 Assistente Administrativo (Adido)	10/07/2025
	DAWGLYN STREB VELHO 1659308/2 Assistente Administrativo	
	FELIPE PAIVA CURI 1245910/1 Assistente Técnico I	

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 14/07/2025, ARTHUR SCIAPINA BALDISSEROTTO, 171104.0/01, do Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE.3.4.2.12, vaga 4000290, da Unidade de Gestão da Tecnologia, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30100126, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34692589, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000075208-0).

EXONERA, a contar de 14/07/2025, MARIA RAQUEL DOS SANTOS RAGAZZON, 171171.7/01, do Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE.3.4.2.12, vaga 4000275, da Unidade de Relações Comunitárias, da Direção-Geral, 30007106, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 34692499, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000079091-8).

MODIFICA a Portaria 34551696, de 09/07/2025, que exonerou, a pedido, LEANDRO MOREIRA SCHERER, 162586.1/01, do cargo efetivo de Engenheiro, ES.4.10.NS, quanto à data, que passa a ser a contar de 15/07/2025 e não como constou, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34683569, de 17/07/2025 (Processo 25.14.000005157-0).

MODIFICA a Portaria 34552019, de 09/07/2025, que dispensou LEANDRO MOREIRA SCHERER, 162586.1/01, Engenheiro, da função gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30202107, vaga 4000256, devido, exoneração, quanto à data, que passa a ser a contar de 15/07/2025 e não como constou, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34683596, de 17/07/2025 (Processo 25.14.000005157-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 15/07/2025, o Engenheiro RAFAEL ALMADA TRINDADE, 162551.9/01, para exercer a função gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30202107, vaga 4000256, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34686170, de 17/07/2025 (Processo 23.14.000002653-1).

DISPENSA, a contar de 15/07/2025, o Engenheiro RAFAEL ALMADA TRINDADE, 162551.9/01, da função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Fiscalização de Infraestrutura, da Coordenação de Obras, 30202126, vaga 4000147, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34688862, de 17/07/2025 (Processo 23.14.000002653-1).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, Técnico em Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 01/07/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Técnico em Segurança do Trabalho, previstas no Laudo nº 005/2022 da Diretoria de Recursos Humanos - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 34640151 de 15/07/2025 (Processo 25.17.000002632-1).

CONCEDE, a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 65998.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/07/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Vistoriador/Fiscal de Serviço, previstas no Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 34649939 de 15/07/2025 (Processo 25.17.000002547-3).

CONCEDE, a LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA, 66015.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/07/2025, a gratificação pelo exercício de Atividades Insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de recebimento de resíduos, previstas no Laudo nº 019/20218 da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 34664350 de 16/07/2025 (Processo 24.17.000001460-3).

CONCEDE a EDUARDO GARCIA IOLOVITCH, 171364.7, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 30/06/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56

da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Contrato do serviço de limpeza urbana, previstas no Laudo nº 04/2022 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 34664128 de 16/07/2025 (Processo 25.17.000002503-1).

CONCEDE, a VALMOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 64979.2, Gari deste Departamento, a contar de 26/05/2025, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 34680682 de 16/07/2025 (Processo 25.13.000003541-0).

FAZ CESSAR, em relação a RAMON BORBA FARIAS, 168363.2, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 15/07/2025, os efeitos da Portaria 31520010 de 09/12/2024, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 04, tendo em vista movimentação, através da Portaria 34708603 de 18/07/2025 (Processo 25.17.000002650-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SANDRA ELISE HAGEMANN BEHLING ALVES, 171594.1, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 11/07/2025, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra “a”, e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 34625025 de 14/07/2025 (Processo 25.17.000002619-4).

CONVOCA PAULO RICARDO ROSA DE MELLO, 143873.5, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 11/07/2025, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra “a”, e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 34625218 de 14/07/2025 (Processo 25.17.000002623-2).

CONVOCA CAROLINA CAFARATE NUNES, 171617.4, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 15/07/2025, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra “a”, e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 34680404 de 16/07/2025 (Processo 25.17.000002664-0).

DESIGNA LIDIANE WEBER LOPES, 128250.6, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Comercialização 1.3.1.5 deste Departamento, para substituir PAMELA RODRIGUES, 128509.2, Assistente Administrativo, por impedimento legal da titular, no período de 21/07/2025 até 31/07/2025, através da Portaria 34669728 de 16/07/2025 (Processo 24.17.000004128-7).

DESIGNA LETICIA SOLDERA 163435.6, Engenheira, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviço Projetos Especiais de Tratamento 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir MARCIA DE CAMPOS ORANTAS, 131824.1, Engenheira Agrônoma, por impedimento legal da titular, no período de 21/07/2025 até 04/08/2025, através da Portaria 34699546 de 17/07/2025 (Processo 24.17.000004129-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a Portaria 054/2025, publicada na Edição do DOPA nº 7557, para que onde se lê ALEXANDRO JACOBOWSKI, leia-se ALEXSANDRO JACOBOWSKI e onde se lê MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, leia-se MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, as demais informações permanecem inalteradas, através da Portaria 55 de 16/07/2025 (Processo 25.16.000023959-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CAROLINE PARES GUEDES, matrícula 1711350/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade Financeira, da Diretoria Administrativo Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a gratificação de Incentivo a Produtividade - GIP, nível 06 (seis), a contar de 18/06/2025, com base no artigo 46, da Lei 8.986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, e artigo 4º, parágrafo 3º do Decreto 21.591, de 01/08/2022, através da Portaria 108 de 16/07/2025 (Processo 25.13.000004151-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato PREVIMPA nº 047/2025, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE/ATP, CNPJ nº 90.298.993/0001-12, pelo período de 07/07/2025 a 06/07/2026, cujo objeto é a aquisição de Vale Transporte, disponibilizados por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia no termos do contrato, a ser prestado à Autarquia, na Rua Gen. João Manoel, nº 50, 03º andar, através da Portaria 128 de 16/07/2025 (Processo 22.13.000002105-7).

FUNÇÃO	TÍTULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL CONTRATO	VINÍCIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01
FISCAL SERVIÇO	ANGÉLICA RAMONA SILVEIRA DA SILVA	1517635/01	CASSIO BORGES KRAUSS	1259512/01

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 207 de 16/07/2025 (Processo 25.13.000004596-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELISABET ESCOBAR DA COSTA	672170/01-1	SALVADOR COELHO DA COSTA	672170/01	03/07/2025

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, a contar de 11/07/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Cultura - SMC e a OSC Instituto Sociocultural Afrosul/Odomodê, inscrita no CNPJ nº 87.964.730/0001-90, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, para prestação de serviço educacional a 450 (quatrocentos e cinquenta) estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Porto Alegre, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de dança na modalidade extracurricular, no contraturno oferecendo aos alunos da Rede Municipal de Ensino a ampliação no atendimento, na diversidade de linguagens e expressões culturais de dança, através da Portaria 34640403 de 15/07/2025 (Processo 25.0.000053178-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
THAÍS CIDADE DE SOUZA	Assistente Técnico em Educação	1698818/1	Gestora da Parceria (SMED)
AIRTON RICARDO TOMAZZON I DOS SANTOS	Técnico em Comunicação Social	305252/3	Gestor da Parceria (SMC)
LAURA BEATRIZ BACKES	Técnico em Cultura	296159/3	Comissão de Monitoramento e Avaliação (SMC)
MARIA LÚCIA PAZ MACHADO	Professora	1006592	Comissão de Monitoramento e Avaliação (SMC)
ANELISE DE ARAÚJO PRATES	Professora	1080911/1	Comissão de Monitoramento e Avaliação (SMED)
JOÃO LUIZ GUEDES	Assistente Administrativo	162313/7	Comissão de Monitoramento e Avaliação (SMED)
VIVIAN NAKATA GIULIANO	Professora	369679/2	Comissão de Monitoramento e Avaliação (SMED)

Despachos

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL da DGPES /SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000081517-9 - CONCLUI, pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora MARIA ZELIA ABREU FROTA, matrícula nº 33391.0, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, com base no Parecer Técnico nº 33410483 de 30/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

Processo 23.0.000138575-5 - CONCLUI, pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação ao servidor ILDO ANGNES BREMM, matrícula nº 46621.1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 34142895 de 16/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000112614-1 - INDEFERE, a solicitação de insalubridade em relação a ANITA MARQUES matrícula 461584/1, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, com base no Laudo 015/2025 - Atividade de Enfermeira/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000094517-2 - DEFERE a exclusão de meia-falta (código 002) nos dias 04/03/2024, 12/03/2024, 15/03/2024, 09/07/2024, 10/07/2024, 16/07/2024, 18/07/2024, 08/11/2024, 22/11/2024 e 25/11/2024 relativa à servidora ARISTELA BONOTO VENTURINI, matrícula 1251104/01, Engenheira, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000068850-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025, realizado pela servidora CAROLINE VIEIRA SILVA, 1682598/01, Assistente Social, conforme deliberação do titular da pasta.

Processo 25.0.000084304-3 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JULIANA CARNEIRO MARQUES, matrícula 1351753, com base na Informação PMS-01 nº 2623/2025.

Processo 25.0.000070644-5 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 761610, inativa, com base na Informação PMS-01 nº 2623/2025.

Processo 24.15.000006568-8 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por LUIS CLAUDIO BERNARDO, matrícula 382908, inativo, com base na Informação PMS-01 nº 2623/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000022514-5 - DEFERE, em 16/07/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 16/08/2025 a 14/12/2025, de TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO, 810979-01, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 06h40min, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002463-0 - INDEFERE em relação a ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 21017.4, Engenheiro Químico deste Departamento, o pedido de concessão de Abono Permanência determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004136-4 - DEFERE, em 16/07/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FRANCISCO CORREA MACHADO, matrícula 53652, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2988/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004169-0 - DEFERE, em 16/07/2025, em relação à ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 138 dias, referente ao período de 01/01/2017 a 19/11/2018 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004201-8 – DEFERE, em 16/07/2025, em relação à CLAUDIA BERNADETE ALVES FREITAS, 1210793, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3127 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social: 3127 dias.

- Lins Ferrao Artigos do Vestuario Ltda - 26/11/1990 a 23/02/1991;
- Santa Casa de Caridade de Bage - 12/08/1993 a 31/10/1995;
- Hospital Espirita de Porto Alegre - 17/03/1997 a 31/03/1997;
- Visl do Brasil Participacoes Ltda - 08/06/1998 a 05/09/1998;
- Crtel Central Riograndense de Listas Telefonicas Ltda - 01/12/1998 a 17/12/1998;
- Mirian Liane Mealho - 01/02/2000 a 10/10/2002; 01/10/2006 a 31/03/2007; 01/12/2007 a 14/12/2007;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - 02/10/2003 a 10/08/2005;
- Vieira, Menezes, Carrion, Bergonsi e Coutinho Advogados - 01/02/2010 a 13/05/2010;
- Atento Brasil S/A - 11/12/2010 a 04/02/2011;
- Empregador não informado pelo INSS - 01/08/2009 a 31/10/2009.

Processo 25.13.000004317-0 - INDEFERE, em 16/07/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALAOR FERREIRA DA SILVA, 1525794, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000004779-6 - INDEFERE, em 16/07/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA, 819340, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000004464-9 - INDEFERE, em 16/07/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por EVELYN DE ABREU MACIEL, 1706772, Auditor-Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000003474-0 – MODIFICA, em 16/07/2025, em relação a UBIRATAN TEIXEIRA, 219050, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo Processo 001.001660.90.0, quanto ao total de dias, que passa a ser conforme abaixo especificado, e não como constou em Despacho publicado no DOPA nº 69 de 11/04/1990.

Forças Armadas: 390 dias.

- Ministério da Defesa: 04/02/1985 a 28/02/1986.

Processo 25.13.000001339-5 – MODIFICA, em 16/07/2025, em relação a ALENCASTRO GABRIEL PRATES DE PRATES, 761816, Monitor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo Processo 007.000145.04.1.00000, quanto ao período, conforme segue e não como constou em Despacho publicado no DOPA nº 2240 de 16/03/2004.

Forças Armadas: 912 dias.

- Ministério da Defesa: 14/01/1982 a 16/07/1984.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2025 PROCESSO 25.0.000008000-7

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD), da Coordenação de Gestão Documental (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no link abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

CAMILA LACERDA COUTO, Coordenadora.

Listagem de eliminação de documentos 005/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561723_1.pdf

EDITAL 118/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos PSS 022 /2025 - Farmacêutico e PSS 024/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
15	LISIANA FONTOURA ABDUR	Farmacêutico
16	CAROLINE HERMANN NODARI	Farmacêutico
17	HELENA BEATRIZ LARROSA OLIVEIRA	Farmacêutico
88	RENAN DA SILVA CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem
89	PAOLA PELLIZZER MACIEL	Técnico em Enfermagem
90	PAULA DA SILVA RIBAS	Técnico em Enfermagem

91	MARIA EDUARDA GARCIA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem
92	NEUSA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem
93	WAGNER SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem
94	FERNANDA DORNELES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
95	TATIANE DE OLIVEIRA MOURA	Técnico em Enfermagem

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUARTA-FEIRA, 23/07/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 24/07/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público / Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 28/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 28/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Biomédico / Farmacêutico: R\$ 2.628,68 (valores para 30hs)

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30hs)

7. Os contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2025

PROCESSO 25.0.000093148-1

Institui e regulamenta o Grupo de Trabalho para a implementação e monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.585, de 26 de julho de 2022,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico para a implementação e o monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC) – GT-PLAC.

Art. 2º Ao GT-PLAC compete:

I - Gerir a inserção, no sistema de monitoramento do PLAC, dos dados e documentos comprobatórios relacionados ao andamento das ações de redução de gases de efeito estufa, mitigação e adaptação climática previstas naquele Plano;

II - Verificar o progresso das ações e metas sob responsabilidade dos respectivos órgãos da Administração Municipal direta e indireta, atualizando os indicadores correspondentes periodicamente.

Art. 3º São membros do GT-PLAC:

I - Coordenação, a ser desempenhada pela Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade da Smamus (DPPS-SMAMUS);

II - Secretaria Executiva, a ser desempenhada por servidor da Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade da Smamus (DPPS-SMAMUS);

III - Membros indicados pelos seguintes órgãos e entes da administração municipal direta e indireta:

- a) Diretoria de Áreas Verdes (DAV-SMAMUS);
- b) Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL-SMAMUS);
- c) Diretoria de Planejamento Urbano (DPU-SMAMUS);
- d) Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA-SMAMUS);
- e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);
- f) Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);
- g) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- h) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);
- i) Secretaria Municipal de Parcerias (SMP);
- j) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI);
- k) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);
- l) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH);
- m) Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV);
- n) Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG);
- o) Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
- p) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);
- q) Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- r) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE);
- s) Secretaria Municipal da Cultura (SMC);
- t) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- u) Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);
- v) Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- w) Procuradoria Geral do Município (PGM);
- x) Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);
- y) Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE);
- z) Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB);
- aa) Defesa Civil de Porto Alegre (DCPA-GP).

§ 1º Os membros de que trata este artigo serão designados por Portaria da SMAMUS.

§ 2º Cada membro contará com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A coordenação do GT-PLAC poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas a participar de suas reuniões.

Art. 4º Os membros do GT-PLAC deverão:

- I - Zelar pelo cumprimento das competências previstas no art. 2º desta Instrução Normativa;
- II - Atender às solicitações de esclarecimentos formuladas pela Coordenação do PLAC;
- III - Cumprir os prazos estabelecidos para a inserção de dados e indicadores no sistema de monitoramento;
- IV - Identificar entraves à execução das ações previstas no PLAC, reportando-os à Coordenação;
- V – Participar de treinamentos, reuniões e eventos relacionados à operação do sistema de monitoramento e à execução do PLAC.

Art. 5º As atividades do GT-PLAC serão desenvolvidas em horário regular de expediente, sem prejuízo das atribuições dos participantes e sem incidência de remuneração ou gratificação específica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica às pessoas listadas no §3º do art.3º desta Instrução Normativa.

Art. 6º O GT-PLAC terá vigência de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, contados da data de publicação da portaria de designação pela SMAMUS.

Art. 7º As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma virtual e em horário regular de expediente.

Parágrafo único. A convocação para as sessões ocorrerá por meio eletrônico, com a antecedência mínima de:

- I - de 07 (sete) dias úteis, para as sessões ordinárias;
- II - de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

Art. 8º Quando a Coordenação do GT-PLAC indicar a necessidade de análise ou diligência por parte de órgão ou ente específico, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Findo o prazo, o expediente deverá retornar conclusivamente ao GT-PLAC.

Art. 9º Os relatórios e pareceres do GT-PLAC têm caráter propositivo, destinando-se a subsidiar as decisões da Coordenação do PLAC.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 078/2025

PROCESSO 25.0.000073236-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a destinação do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a confecção de material gráfico, conforme necessidade identificada, para apoiar as ações de divulgação do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Sessão Plenária nº 021/2025, 16 de julho de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000012750-3

SENHOR(A): JOECI GOMES DA CONCEICAO.

Conforme Termo de Constatação nº 197-2025, lavrado em 16/05/2025, no logradouro BECO CINCO, 93, bairro VILA OPERÁRIA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca *HYUNDAI* modelo HB20 cor PRATA e placas IXI5967, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000014469-6

SENHOR(A): RAFAEL SOARES VERA.

Conforme Termo de Constatação nº 203-2025, lavrado em 22/05/2025, no logradouro RUA JOSÉ LAMAISSON PORTO, 259, bairro SANTA ROSA DE LIMA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca *CHEVROLET*, modelo *CLASSIC*, cor VERMELHA e placas IRL5723, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000009087-1

SENHOR(A): SERGIO FARIAS.

Conforme Termo de Constatação nº 154-2025, lavrado em 03/05/2025, no logradouro RUA GERMANO PETERSEN JUNIOR, 57, bairro AUXILIADORA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo PAMPA cor AZUL e placas GNO9471, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000014812-8

SENHOR(A): MICHAEL CARDOSO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 200-2025, lavrado em 22/05/2025, no logradouro BECO DOIS, 66 – VILA OPERÁRIA, bairro PASSO DAS PEDRAS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo STILO, cor VERMELHA e placas MGQ0C88, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA 051/2025
PROCESSO 25.12.000000230-2

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

1. Nomeia RENATO FANTIN ARIOLI, 33592, para o exercício do Emprego em Comissão de Supervisor, na Divisão de Projetos de Integração Técnica e Social (P/PITS), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 03/07/2025.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REINICIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2025 – PROCESSO 25.0.000076734-7, para aquisição de materiais eletrônicos e de informática (pilha alcalina, teclado/mouse, cartuchos, fita *ribbon*, totem de autoatendimento, etiqueta e microfone) para a Secretaria Municipal da Saúde e para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 192/2025 – PROCESSO 25.0.000039508-3, para o Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre em meio impresso, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTES: 01 e 02

VENCEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CNPJ: 18.876.112/0001-76.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2025 – PROCESSO 25.0.000050368-4, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área ambiental de fauna silvestre no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 01 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 16/2025 – PROCESSO 25.0.000027326-3, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de prestação de Curso de Ultrassonografia à Beira do Leito - POCUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000054903-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96202/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG.

CONTRATADA: HP NORDESTE AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.865.608/0001-47.

OBJETO: Locação do imóvel localizado no endereço Rua dos Andradas, 1234, 13º andar, bloco B, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-088, objeto da matrícula nº 81.463.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 321/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4097-33903910-1500002001, 7801-4097-33903910-1500001001, 7801-4097-33903902-1500002001, 7801-4097-33903902-1500001001.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, publicada no DOPA do dia 08 de julho de 2025, Edição 7553, referente aos itens 13 e 26, por motivo de desclassificação da vencedora do item:

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 – PROCESSO 25.0.000004013-7, para o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DIVERSOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 13 E 26.

FRACASSADO

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2025 – PROCESSO 25.0.000053639-6 para o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 05, 06, 08, 11, 12, 15 E 16.

VENCEDOR: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 93.702.249/0001-20.

ITEM: 09.

VENCEDOR: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA.

CNPJ: 28.494.567/0001-80.

ITENS: 02,03, 04, 07, 10, 13 E 14.

VENCEDOR: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 30.356.092/0001-08.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025 – PROCESSO 25.0.000023623-6 para aquisição de caminhão guindaste articulado com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

ITEM: 01.

VENCEDOR: COMERCIAL DE VEICULOS HUGEN LTDA.

CNPJ: 35.909.063/0001-40.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 169/2025 – PROCESSO 25.0.000023140-4, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (PMOC) do sistema do ar condicionado central da Coordenação de Gestão Documental CGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB/PGM 020/2025

**NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES
REURB-S DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEDRO
PROCESSO 22.0.000064146-8**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Residencial Dom Pedro, localizado na Av. Doutor Rubem Knijnik, nº 320, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processos EU Nº 002.265108.00.4 e SEI 22.0.000064146-8) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICA da instauração de REURB-S os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, e os terceiros eventualmente interessados,

para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS:

- LUCIANA - LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A;
- ESPÓLIO DE RICARDO ENDRES LOPEZ MEDINA;
- MARLENE DE SOUZA LOPEZ;
- ESPÓLIO DE SILVIO CENTENÁRIO VAREIRA COUTO;
- TEREZINHA CLARICE GARCIA COUTO;
- EVA CORREA FURTADO;
- ZELI MARIA MORALES DA SILVA;
- ESPÓLIO DE ANTÔNIO ROSA FERREIRA;
- GIBRAIL SOARES DOS SANTOS;
- ESPÓLIO DE TÉLVIO LUIZ DIONISIO PACHECO;
- ODETI TEREZINHA PACHECO;
- ÁLVARO AUGUSTO WINTGENS DA SILVA.

Qualquer dúvida, contatar pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000011371-6

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96327/2025.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 75042/2021.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Transportes Tech LTDA., CNPJ nº 02.465.550/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Substituição do veículo contratado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 151/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

VALOR: R\$ 7.548,94 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301.2525.33.90.39.04.1.5.00.001001.

BASE LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO COSTA GAMA

PROCESSO 21.0.000023997-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17,

CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado de acordo com o Edital de Rerratificação de Instauração REURB-S nº 044/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para regularização do LOTEAMENTO COSTA GAMA, localizado na Estrada Costa Gama, nº 4.050 a 4.601, Bairro: Hípica, Porto Alegre/RS, especificamente no perímetro cuja descrição é a seguinte:

“Situado no Bairro Aberta dos Morros, com Quarteirão indefinido no município de Porto Alegre, uma área de terras

com 123.460,76m², assim descrita: partindo do ponto de Coordenadas Municipais Y=1.663.447,666m e X=284.446,759m; segue por 270,31m no rumo de 01°36'19" NO fazendo divisa ao Leste com a Estrada Costa Gama em vinte e sete seguimentos: o primeiro com 20,95m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.468,612m e X=284.446,172m; o segundo de 4,42m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.468,342m e X=284.441,763m ; o terceiro de 10,56 m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.478,873m e X=284.441,001m; o quarto de 3,59m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.479,020m e X=284.444,589m; o quinto de 9,69m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.488,658m e X=284.443,596m; o sexto de 4,95m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.488,861m e X=284.448,541m; o sétimo de 9,83m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.498,650m e X= 284.447,690m; o oitavo de 6,43m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.498,355m e X=284.441,269m ; O nono de 8,99m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.507,310m e X=284.440,454m; o décimo de 9,51m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.516,804m e X=284.439,938m; o décimo primeiro de 29,20m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.546,004m e X=284.439,809m; o décimo segundo de 9,81m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.555,798m e X=284.439,202m; o décimo terceiro de 10,98m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.566,733m e X=284.438,261m; o décimo quarto de 10,86m, até atingir ponto de coordenadas Y=1.663.577,311m e X=284.435,794m; o décimo quinto de 3,72m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.576,736m e X=284.432,118m; o décimo sexto de 17,78m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.593,607m e X=284.426,491m; o décimo sétimo de 5,31m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.593,561m e X=284.421,183m; o décimo oitavo de 11,81m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.605,360m e X=284.420,595m; o décimo nono de 1,49m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.605,401m e X=284.422,084m; o vigésimo de 10,29 m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.615,197m e X=284.418,942m; o vigésimo primeiro de 0,45m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.615,108m e X=284.418,497m; o vigésimo segundo de 19,31m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.632,404m e X=284.409,911m; o vigésimo terceiro de 10,62m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.640,664m e X=284.403,232m; o vigésimo quarto de 10,25m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.650,242m e X=284.399,570m; o vigésimo quinto de 1,36m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.650,122m e X= 284.398,215m; o vigésimo sexto de 9,45m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.659,083m e X=284.395,226m; o vigésimo sétimo de 18,70m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.677,009m e X=284.389,899m; daí inflexiona à esquerda e segue por 1007,46m fazendo divisa ao Norte com área remanescente da matrícula 44.481, em cinquenta e dois seguimentos, o primeiro de 35,52m até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.673,492m e X=284.354,553m; o segundo de 11,08m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.663,525m e X=284.359,402m; o terceiro de 6,93m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.662,352m e X= 284.352,572m; o quarto de 6,83m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.655,597m e X=284.353,559m; o quinto de 10,79m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.654,615m e X=284.342,817m; o sexto de 15,18m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.653,234m e X= 284.327,701m; o sétimo de 7,63m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.652,692m e X=284.320,088m; o oitavo de 22,53m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.630,217m e X=284.321, 697m; o nono de 20,09m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.610,141m e X= 284.322,377m; o décimo de 15,34m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.609,701m e X=284.307,045m; o décimo primeiro de 2,67 m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.609,393m e X=284.304,393m; o décimo segundo de 31,50m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.607,453m e X=284.272,949m; o décimo terceiro de 9,75m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.607,290m e X= 284.263,197m; o décimo quarto de 12,56m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.606,333m e X=284.250,677m; o décimo quinto de 13,96m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.604,294m e X=284.236,865m; o décimo sexto de 9,55m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.604,654m e X= 284.227,326m; o décimo sétimo de 10,13m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.603,798m e X=284.217,232m; o décimo oitavo de 10,24m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.603,545m e X=284.206,998m; o décimo nono de 7,90m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.603,390m e X=284.199,100m; o vigésimo de 7,62m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.603,045m e X=284.191,489m; o vigésimo primeiro de 8,00 m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.602,825m e X= 284.183,497m; o vigésimo segundo de 9,13m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.602,240m e X=284.174,390m; o vigésimo terceiro de 15,79m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.601,754m e X=284.158,610m; o vigésimo quarto de 59,72m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.599,915m e X=284.098,916m; o vigésimo quinto de 19,19m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.599,310m e X= 284.079,734m; o vigésimo sexto de 6,61m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.592,870m e X= 284.078,239m; o vigésimo sétimo de 20,62m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.597,534m e X=284.058,152m; o vigésimo oitavo de 20,17m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.599,123m e X=284.038,044m; o vigésimo nono de 15,60m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.597,860m e X=284.022, 497m; o trigésimo de 16,80m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.596,605m e X= 284.005,745m; o trigésimo primeiro de 19,48m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.595,665m e X=283.986,288m; o trigésimo segundo de 23,70m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.594,521m e X=283.962,614m; o trigésimo terceiro de 37,26m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.561,698m e X= 283.980,258m; o trigésimo quarto de 39,71

m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.545,912m e X= 283.943,824m; o trigésimo quinto de 17,65m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.534,073m e X= 283.930,732m; o trigésimo sexto de 41,96m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.511,537m e X= 283.895,340m; o trigésimo sétimo de 120,78m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.510,771m e X=283.774,557m; o trigésimo oitavo de 18,20m, até o ponto de coordenadas Y= 1.663.510, 656m e X=283.756,359m; o trigésimo nono de 20,82m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.509,593m e X=283.735,563m; o quadragésimo de 24,26m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.509,072m e X=283.711,307m; o quadragésimo primeiro de 15,71m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.508,151m e X=283.695,628m; o quadragésimo segundo de 20,59m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.528,708m e X= 283.694,403m; o quadragésimo terceiro de 3,36m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.528,867m e X=283.697,761m; o quadragésimo quarto de 11,35m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.540,207m e X= 283.697,225m; o quadragésimo quinto de 8,49m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.548,657m e X=283.698,054m; o quadragésimo sexto de 19,94m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.568,562m e X=283.696,925m; o quadragésimo sétimo de 19,64m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.588,194m e X=283.697,518m; o quadragésimo oitavo de 7,05m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.587,876m e X=283.690,473m; o quadragésimo nono de 20,51m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.608,163m e X=283.687,427m; o quinquagésimo de 17,12m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.606,837m e X=283.670,355m; o quinquagésimo primeiro de 11,16m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.609,199m e X=283.659,451m; o quinquagésimo segundo de 29,29m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.607,598m e X= 283.630,203m; Daí deflexiona à esquerda e segue por 172,71m fazendo divisa ao Oeste com terras que são ou foram de Dr. Cesar Avila de Araújo em seis seguimentos : o primeiro 22,76m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.584,856m e X= 283.631,095m; o segundo de 19,76m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.565,120m e X=283.632,029m; o terceiro de 70,10m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.495,103m e X= 283.635,341m; quarto de 40,96m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.454,191m e X=283.637,300m; o quinto de 8,67m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.445,526m e X=283.637,699m; o sexto de 40,46m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.405, 134m e X= 283.640,035m; daí inflexiona à direita e segue por 781,18m fazendo divisa com o Loteamento Beco do Stringhini (E.U 002.264010.00.4) em vinte e oito seguimentos , o primeiro de 11,36m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.405,987m e X= 283.651,359m; o segundo 21,63m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.407,370m e X= 283.672,947m; o terceiro 19,97m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.408,581m e X= 283.692, 879m; o quarto 44,46m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.410,857m e X= 283.737,276m; o quinto de 40,25m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.413,322m e X=283.777,453m; o sexto de 50,29m, até atingir o ponto de Y=1.663.415,728m e X= 283.827,682m; o sétimo de 54,49m, até atingir o ponto de coordenadas Y= 1.663.419,093m e X= 283.882,072m; o oitavo de 8,12m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.419,716m e X= 283.890,170m; o nono de 30,69m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.421,550m e X=283.920,809m; o décimo 1,08m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.420,473m e X=283.920,893m; o décimo primeiro 19,24m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.421,979m e X=283.940,069m; o décimo segundo de 39,30m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.423,859m e X=283.979,323m; O décimo terceiro de 59,04m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.427,068m e X= 284.038,274m; o décimo quarto de 71,09m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.430,979m e X=284.109,259m, o décimo quinto de 29,15m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.432,261m e X= 284.138,385m; o décimo sexto de 79,88m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.435, 774m e X= 284.218,185m; o décimo sétimo de 9,90m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.436,356m e X= 284.228,066m; o décimo oitavo de 16,33m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.436,441m e X=284.244, 393m; o décimo nono de 30,35m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.437,380m e X=284.274,728m; o vigésimo de 1,51m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.438,888m e X=284.274,785m; o vigésimo primeiro de 51,82 m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.441,059m e X=284.326,563m; o vigésimo segundo de 0,83m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.441,882m e X=284.326,513m; o vigésimo terceiro de 37,77m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.443,728m e X=284.364,239m; o vigésimo quarto de 9,31m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.444,460m e X=284.373,517m; o vigésimo quinto de 9,90m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.445,239m e X= 284.383,389m; vigésimo sexto de 10,70m, até atingir o ponto de coordenadas Y=1.663.445, 763m e X=284.394,078m; o vigésimo sétimo de 19,25m, até o ponto de coordenadas Y=1.663.446,393m e X= 284.413,316m; o vigésimo oitavo de 33,47m, até o vértice L01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

A matrícula Mãe é o nº 44.481 da Área do Loteamento Costa Gama, conforme documento (14110013).

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/17, refere que:

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Costa Gama.

II - LOCALIZAÇÃO: Estrada Costa Gama, nº 4.050 a 4.601, Bairro: Hípica, Porto Alegre/RS.

III - MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV - HISTÓRICO:

O Loteamento Costa Gama teve início em 1982, quando Omar Pereira adquiriu uma área na Estrada Costa Gama por meio de usucapião. Ao longo dos anos, a área foi sendo parcelada e comercializada de forma irregular, o que resultou, em 1996, na abertura de uma ação fiscal por se tratar de um loteamento clandestino. Apesar da irregularidade, a ocupação se consolidou, contando com infraestrutura pública, como fornecimento de energia elétrica pela CEEE e rede de abastecimento de água instalada pelo DMAE.

Com o falecimento de Omar Pereira, seus herdeiros deram continuidade à comercialização dos lotes, conforme registrado em processos administrativos. Em 2004, foi fundada a Associação dos Moradores do Loteamento Costa Gama, que assumiu a liderança na busca por reconhecimento e regularização fundiária. Registrada sob o CNPJ nº 09.417.812/0001-01, a associação mobilizou os moradores, que, por meio de cotização solidária, contrataram a empresa Reurbane para a elaboração dos estudos técnicos necessários ao processo de regularização.

Em 2025, o projeto urbanístico do loteamento foi reaprovaado pelos órgãos competentes, representando o encerramento de uma etapa fundamental no processo de regularização fundiária. Essa aprovação é resultado direto do esforço coletivo da comunidade, da articulação institucional promovida pela associação e da persistência em garantir o direito à moradia digna. Com esse avanço, o Loteamento Costa Gama consolida mais um passo rumo à efetivação do princípio da função social da propriedade.

V - RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:

Certifica a existência de infraestrutura essencial exigida para REURB-S nos termos do art. 36, VIII e §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, contida no parecer CTARF 008/2024 que deliberou pela aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Omar Pereira/Costa Gama.

VI - INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: Conforme o Projeto Urbanístico Aprovado - PURF.

VII - LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: A lista com os beneficiários irá posteriormente ao Registro de Imóveis, após as matrículas serem abertas.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Costa Gama foi Reaprovaado através do Parecer CTARF nº 035/2025, de 10/03/2025, que contempla a aprovação urbanística e ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que foram feitas as notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 por via postal com aviso de recebimento e através de edital para notificação de proprietários, confinantes e terceiros eventualmente ausentes, conforme demonstram as correspondências e o Edital PARF nº 001/2023, divulgado no DOPA na edição nº 6947, de 14 de fevereiro de 2023, em anexo.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para a legitimação fundiária e legitimação de posse, e que figurará na listagem os ocupantes que cumprirem as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo cujo número constará na listagem.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

EDITAL E-REURB - 019/2025

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO QUINTA DO PORTAL

PROCESSO 18.0.000118422-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a Lista Complementar de beneficiados com Legitimação Fundiária e de Posse conforme segue:

NOME: Loteamento Quinta do Portal.

ENDEREÇO: Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 5.601, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária e de posse em anexo.

Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Lista de Legitimação Fundiária e de Posse - Loteamento Quinta do Portal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561725_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III **PROCESSO 23.0.000021875-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83020/2023.

TERMO ADITIVO SECON-PGM: 96349/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: Bruno Emanuel Santos Lopes, CPF 857.XXX.XXX-04.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 025/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 27 de maio de 2025.

VALOR DO CONTRATO: Até 10.000 UFMs (R\$ 57.710,00), em 12 (doze) meses, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade compra com doação simultânea.

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001 004321 33.90.32.99 2.7.06.021110 1440.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, da Lei 13.015/22, regulamentada pelo Decreto 21.741/22.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
			ART. 29-C	MULTA

24.0.000147733-8	C. A. S. DE MOURA LTDA	1766632	II, LC 012/1975	500 UFMs
23.0.000008297-0	GABRIELA DA SILVA FARIAS	380458	ART. 5º, § 3º e art. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs
24.0.000126968-9	SANDRA MARA DOS SANTOS BARBOSA	370884	ART. 29-C I, LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000135531-3	ALEXSANDER JACQUES SILVA AQUINO	221386	ART. 29-C II, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000031474-1	ROSANE DA SILVA	445886	ART. 45, II Lei 10.605/08	MULTA 50 UFMs
25.0.000057599-5	NEUSA MARIA DE AGUIAR MOREIRA	490528	ART. . 52-D c/c art. 52-A Lei 10.605/08	MULTA 100 UFMs

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000074080-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro s Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3941-004317-33.90.39.61-1.500.001.001.

OBJETO: Participação da Coordenadora da Sala do Empreendedor no evento Transformar Juntos (23 a 25 de julho de 2025) realizado pelo SEBRAE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 371/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000056841-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025456, fundamentada na Decisão Administrativa nº 326/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Ademir Peixoto, CPF nº 916.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000080590-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96461/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: 6 PRO - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 05.944.183/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços locação de LED e transmissão simultânea para realização da audiência do Plano Diretor, no dia 09/08/2025, no auditório Araújo Vianna, para a Secretaria municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 34281033.

MODALIDADE: Inexigibilidade 361/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/08/2025.

VALOR: R\$ 18.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7505-2569-1.7.59.231001-33.90.39.67.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 24.0.000038237-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 674/2023.

CONTRATO REGISTRADO Nº: 88499/2023.

CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 41.666.874/0001-60

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Segurança Viária e Acessibilidade em 05 (cinco) áreas específicas de Porto Alegre.

MOTIVO: Decisão de aplicação de multa por descumprimento do cronograma - não entrega do Relatório Preliminar da Etapa 02 - Estudos Iniciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vem NOTIFICAR a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 41.666.874/0001-60, do julgamento do recurso referente à aplicação de multa de 0,1% do valor contratual, equivalente a R\$ 818,59 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13 de maio de 2025, Protocolo 552740.

A Notificada apresentou recurso no prazo legal, que foi analisado pela fiscalização e pelo Sr. Secretário Municipal. Entretanto, em que pesem os argumentos trazidos pela Contratada, restou comprovado o atraso na entrega da Etapa 2, conforme instruído no processo de fiscalização. Assim sendo, decidiu a Administração Pública pelo INDEFERIMENTO do recurso, ratificando a penalidade de multa, a qual deverá ser a quitada por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com vencimento em 15/08/2025.

Em caso de inadimplemento, após o decurso do prazo para pagamento, o valor será inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme previsto no item 8.6.1 do Contrato.

Os processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS VIANA, Administrador.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 24.0.000038237-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 674/2023.

CONTRATO REGISTRADO Nº: 88499/2024.

CONTRATADA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 41.666.874/0001-60.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Segurança Viária e Acessibilidade em 05 (cinco) áreas específicas de Porto Alegre.

MOTIVO: Inexecução do objeto contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 88499/2024 (27693269), Processo nº 23.0.000035381-7, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 24.0.000038237-6, NOTIFICA vossa empresa:

1. da não-aceitação da entrega, configurando, assim, inexecução da obrigação assumida, nos termos do item 8.2.2.1,

pelo atraso superior a 15 (quinze) dias na execução da Etapa 02, além de inconformidades em relação ao Termo de Referência que acarretaram na impossibilidade de execução das Etapas 3 e 4 dentro dos prazos estabelecidos;

2. da intenção de aplicação da sanção de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de dois anos, nos termos item 8.2.3 do Contrato, juntamente com multa de 15% sobre o valor adjudicado, nos termos do item 8.2.2.3 do Contrato, pela inexecução do objeto contratual e prejuízo acarretado pelo pagamento da Etapa 1 - Plano de Trabalho sem a devida conclusão do objeto da contratação.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentação de defesa prévia, por meio de *e-mail* uase_smmu@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* que consta no cadastro do representante legal no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS VIANA, Administrador.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 009/2025 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000154523-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96390/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI CNPJ nº 94.594.629/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade "Manutenção e continuidade das pesquisas para crianças e adolescentes com câncer", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 223/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 389.542,15 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 073-2023 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2025

PROCESSO 24.0.000042771-0

CLÁUSULA I - DIRETRIZES GERAIS

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, Sr. Juliano Passini, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais alterações, ora denominada credenciante, através da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano torna público, para conhecimento dos interessados que, em sua Sede, sito na Av. João Pessoa nº 1105, Bairro Farroupilha, no município de Porto Alegre, com base no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade licitatória), na data e horário indicados, em sessão pública, receberá propostas de credenciamento de Redutores de Danos para futura contratação relacionada à implementação de ações assistenciais de redução de danos para a promoção da saúde da população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social de acordo com as metas do Convênio 854075/2017.

1.2 Os projetos serão executados na cidade de Porto Alegre, em conformidade: (a) com o Decreto 7053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua; e (b) com a Portaria Estadual 503/2014, que institui a Política de Redução de Danos relacionados ao álcool e a outras drogas, inserido nas políticas estaduais de atenção básica, saúde mental e DST/AIDS e redefine as composições de redução de danos para a execução de ações previstas no projeto MAIS DIGNIDADE - programa de inserção social destinado à população em situação de Rua e em Vulnerabilidade e Risco Social com demandas associadas ao uso de *crack*, álcool e outras drogas, de acordo com convênio celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (SENAD), a partir de dezembro de 2017.

1.3 As áreas temáticas de que trata o presente Edital constituem-se em Redução de Danos.

1.4 Para a presente seleção serão consideradas as propostas que abrangerem a seguintes áreas de atuação: Redução de Danos - Prevenção e Educação sobre o uso abusivo de álcool, *crack* e outras drogas; Projetos de ação comunitária (entendendo a ação comunitária como um esforço para a superação de problemas vivenciados por um grupo, comunidade, preconizando a participação de diversos atores sociais envolvidos como condição necessária para a resolução dos problemas ou para a transformação das condições de vida), em conformidade com o presente Edital e Anexos.

1.5 Os projetos a serem elaborados deverão ter suas ações destinadas à prevenção do uso abusivo de álcool e drogas beneficiando a diversidade de público atendido nas Redes de Saúde - Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção Primária em Saúde, Serviços de Assistência Especializados SAE-HIV/AIDS e CRTB, e nas Redes de Assistência Social, tendo como público-alvo a ser atendido a população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social com demandas associadas ao uso problemático de álcool, *crack* e outras drogas, contemplando:

- a) Abordagem em cenas de uso de drogas e/ou de risco para construção de vínculo e acesso à rede SUS/SUAS na perspectiva da Redução de Danos e Prevenção do Uso Abusivo de Drogas;
- b) Prevenção de HIV/Aids, Tuberculose, Sífilis e Hepatites Virais;
- c) Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), com ênfase no incentivo a prevenção de sífilis gestacional (gestante e parceiros) e da transmissão vertical do HIV;
- d) Promoção da interlocução entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as redes locais, propiciando a integração entre diferentes atores no território e fortalecimento de vínculos para composição de uma Rede de Cuidados;
- e) Formação de multiplicadores de informações nas comunidades acerca do cuidado em Redução de Danos e Ações, potencializando a autonomia e protagonismo dos usuários;
- f) Educação Permanente para qualificação das ações dos profissionais Redutores de Danos.

1.6 O financiamento do projeto ocorrerá através do repasse de recursos oriundos da Dotação Orçamentária nº 07301 002578 2.700.004.001 1349 33.90.36.32 , 2025PE000181, em decorrência de convênio PMPA/SENAD 2017/2018, destinado à execução do programa MAIS DIGNIDADE (projeto de inserção social para a população em situação de rua e em vulnerabilidade e risco social com demandas associadas ao uso de *crack*, álcool e outras drogas de Porto Alegre), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CLÁUSULA II - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

2.2 As propostas deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano de Porto Alegre, situada na Avenida João Pessoa, 1105, Porto Alegre/RS - CEP 90040-001, das 09h às 17h, na sala 203 - DDSB (Diretoria de Direitos Sociais Básicos), presencialmente, conforme datas previstas neste Edital, Cronograma do item 5.1, por meio de envelope físico lacrado, contendo os documentos impressos exigidos na fase de apresentação das propostas.

2.3 Os envelopes entregues pelos proponentes deverão conter a documentação exigida e as informações abaixo indicadas dispostas em seu exterior:

Edital de Credenciamento Nº /2025 Data da Entrega:

Local de Entrega: DDSB - SMIDH - Avenida João Pessoa, 1105, sala 203 Nome do Proponente:

Área de atuação: Redução de Danos - Mais Dignidade.

2.4 A Comissão de Contratação realizará a abertura dos envelopes entregues pelos proponentes em sessão pública, que ocorrerá:

Local: Avenida João Pessoa, 1105, sala 104, Porto Alegre/RS - CEP 90040-001

Data: 09/09/2025

Horário: 10:00h

2.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública de abertura dos envelopes ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

2.6 Serão considerados habilitados para o julgamento das propostas profissionais os proponentes que preencherem os requisitos previstos neste Edital e Anexos, tendo entregue a documentação necessária dentro do prazo previsto na convocação, bem como havendo sido a mesma analisada e aprovada pela Comissão de Contratação.

CLAUSULA III - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 As publicações referentes aos procedimentos constantes do presente Edital e seus Anexos, serão feitas em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, a critério da administração.

3.2 Todos os atos, decisões e encaminhamentos relativos ao procedimento serão anexados ao Processo SEI 24.0.000042771-0.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

4.1 Constitui objeto deste Edital e Anexos o credenciamento de profissionais de nível médio para prestarem serviços de: Redução de Danos - Prevenção e Educação sobre o uso abusivo de álcool, *crack* e outras drogas; Projetos de ação comunitária.

CLÁUSULA V - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do presente Edital ocorrerá conforme segue:

ATO/PROCEDIMENTO	PERÍODO	PRAZO
Publicação do Edital no DOPA e publicidade	Mínimo de 30 dias corridos	21/07/2025 a 20/08/2025
Impugnação do Edital	até 02 dias úteis	Até 22/08
Julgamento da Impugnação do Edital	até a data inicial do período de entrega das propostas	-
Período para entrega das Propostas	05 dias úteis	25/08/2025 a 08/09/2025
Sessão pública de abertura dos envelopes	01 dia útil	09/09/2025
Análise das propostas	até 05 dias úteis	10/09/2025 a 16/09/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	17/09/2025
Apresentação de recursos	05 (cinco) dias úteis	18/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação dos recursos apresentados por email	01 dia	25/09/2025

Apresentação de contrarrazões	até 05 dias úteis	26/09/2025 a 02/10/2025
Análise dos recursos	até 05 dias úteis	03/10/2025 e 09/10/2025
Homologação e publicação do resultado final	até 01 dia útil	10/10/2025
Convocação para assinatura do Contrato	até 02 dias úteis	Até 14/10/2025
Assinatura do Contrato	até 15 dias corridos	Até 30/10/2025

5.2 Havendo necessidade de mudança nas datas das etapas posteriores à entrega das propostas, os candidatos serão avisados das datas atualizadas, através do email informado na ficha de inscrição - Anexo I do Edital - entregue.

CLÁUSULA VI - ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES REDUTORAS DE DANOS

6.1 Os redutores de danos constituirão, junto com educadores da abordagem social, o corpo técnico do Consultório na Rua e/ou das Unidades de Saúde dos territórios, as equipes “Juntos na Rua”.

6.2 A partir de cronograma estabelecido entre equipes de saúde e de assistência, será feita a avaliação, o monitoramento das ações de acolhimento em saúde e abordagem social, de forma quinzenal, com supervisão das equipes de Consultórios na Rua de referência, de representante da Coordenação da Atenção Primária em Saúde/SMS e de Equipe de Supervisão dos Serviços de Abordagem Social e/ou Direção Técnica/SMAS. Os redutores de danos ficarão referenciados às equipes de Consultórios na Rua, de Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e/ou outras de referência, por território.

6.3 A atuação dos Redutores de Danos independe da divisão de equipes de abordagem social por território e da instituição contratante dos técnicos da SMAS envolvidos. Será garantida, no mínimo, uma dupla de redutores de danos, fixos por equipes “Juntos na Rua”, em quatro grandes territórios, conforme descrito no projeto básico do Convênio 854075/2017 - Mais Dignidade.

6.4 Constituem objetivos específicos dos Redutores de Danos:

6.4.1 Mapear e observar as cenas de uso de álcool e outras drogas;

6.4.2 Realizar intervenção de campo nas cenas de uso/Abordagem de Rua;

6.4.3 Identificar mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, priorizar seu atendimento e encaminhamentos necessários;

6.4.4 Distribuir o material informativo e insumos;

6.4.5 Possibilitar o acesso, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento à rede de atenção de forma intersetorial conforme demanda e necessidade;

6.4.6 Articular com a rede setorial e intersetorial local para a efetivação dos encaminhamentos apontados no Plano Comum de Cuidados;

6.4.7 Realizar o apoio Matricial na rede local de saúde;

6.4.8 Desenvolver ações articuladas com as demais equipes de atenção básica do território (US e NASF), dos Centros de Atenção Psicossocial, da Rede de Urgência; do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço Especializado de Abordagem Social, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros POP, os Albergues e os serviços de Acolhimento Institucional da Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil;

6.4.9 Realizar a busca ativa e cuidado integral aos usuários de álcool, Crack e outras drogas a partir dos vínculos já estabelecidos;

6.4.10 Oferecer cuidados no próprio espaço da rua, preservando o respeito ao contexto sociocultural da população;

6.4.11 Priorizar o Protagonismo do usuário construindo com ele estratégias de cuidado a partir de suas demandas;

6.4.12 Instalar um processo de aproximação, abordagem e acolhimento às pessoas envolvidas em situação de vulnerabilidade social;

6.4.13 Problematicar o modo como as instâncias intersetoriais percebem as pessoas em situação de rua, o usuário de álcool e outras drogas nas relações nos atendimentos e lugares da cidade;

6.4.14 Contribuir para a ampliação do acesso aos cuidados de saúde oferecidos pelo SUS para a população em situação de rua;

- 6.4.15 Promover a Atenção integral dos usuários de álcool e outras drogas em situação de rua, a partir de uma lógica territorial de cuidado, onde o contexto etnográfico e cultural da população nativa passa a ser compreendido, cada vez mais, como palco principal das ações públicas;
- 6.4.16 Potencializar as experiências comunitárias no SUS, sob a lógica da redução de danos;
- 6.4.17 Promover a reinserção familiar, escolar e social;
- 6.4.18 Promover atividades lúdicas, esportivas e culturais, através de oficinas;
- 6.4.19 Promover Grupos educativos e de prevenção à saúde.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 A despesa decorrente da assinatura do Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 07301 002578 2.700.004.001 1349 33.90.36.32, 2025PE000181.
- 7.2 A continuação da prestação de serviços, nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas.

CLÁUSULA VIII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Contratação na data, hora e local indicados, devendo os mesmos estarem lacrados, bem como conter a documentação exigida juntamente com a proposta profissional.
- 8.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - a) Em originais ou em publicação no diário oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório;
 - b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar; na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo; na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
 - c) Rubricados e numerados sequencialmente da primeira à última página, de modo a refletir número exato.

CLÁUSULA IX - DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Quanto à documentação exigida, indispensável à habilitação do proponente, este deverá apresentar, no caso de pessoa física:
 - 9.1.1 Cópia de carteira de identidade (com foto);
 - 9.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 9.1.3 Cópia de comprovante de residência atualizado ou, caso não seja possível, declaração do local de sua referência de moradia;
 - 9.1.4 Portfólio ou currículo do proponente, destacando as atividades na área do objeto do Edital;
 - 9.1.5 Ficha de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
 - 9.1.6 Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS, devidamente assinada, conforme Anexo II;
 - 9.1.7 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo proponente, constante no Anexo IV;
 - 9.1.8 Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, constante no Anexo V.
 - 9.1.9 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo VI;
 - 9.1.10 Prova de regularidades com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débito com a justiça do trabalho do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.1.11 Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 9.2 Quanto à documentação exigida, indispensável à habilitação do proponente, este deverá apresentar, no caso de pessoa jurídica:
 - 9.2.1 Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços na área objeto do Edital e anexos;
 - 9.2.2 Cartão do CNPJ da empresa;
 - 9.2.3 Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;
 - 9.2.4 Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades na área de redução de danos;
 - 9.2.5 Ficha de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
 - 9.2.6 Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS, devidamente assinada, conforme Anexo II;
 - 9.2.7 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo proponente, constante no Anexo IV;

9.2.8 Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, constante no Anexo V.

9.2.9 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo VI;

9.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.11 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento contratante;

9.2.12 Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.13 Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

9.2.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

9.3 Quanto à documentação classificatória do proponente, este deverá apresentar os documentos previstos no item 13.1:

9.3.1 Carta de referência de entidade ou serviço público que comprove experiência superada de vivência nas ruas e mencione o tempo de permanência nas ruas até efetiva superação;

9.3.2 Cópia de contrato de trabalho ou equivalente que comprove experiência profissional com o objeto do Edital;

9.3.3 Certificado de curso específico que comprove treinamento, capacitação e educação em saúde.

9.4 É Vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública nos termos do art. 4º do decreto 22.443/2024. Para garantir tal vedação, a comissão fará consultas de verificação conforme indicado abaixo:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de contas da União (TCU).

9.5 É vedada a delegação da prestação a terceiros, conforme prevê o art. 5º do Decreto 22.443/2024

CLÁUSULA X – DO PROCEDIMENTO

10.1 A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação e, caso habilitada, da proposta profissional, convocar os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos os quais porventura sejam necessários.

CLÁUSULA XI - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.1 À Comissão de Contratação caberá análise dos documentos apresentados e da proposta profissional, e será composta por 04 (quatro) membros sob indicação dos representantes das pastas envolvidas, a saber, Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou GerAção POA, Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR/RS), conforme previsto no Projeto Básico do Convênio 854075/2017.

11.2 A Comissão de Contratação deverá ser designada em ato público via Diário Oficial de Porto Alegre.

11.3 Após a análise, a Comissão de Contratação encaminhará a lista dos credenciados e fará a respectiva publicação junto ao Diário Oficial de Porto Alegre.

CLÁUSULA XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a consecução dos objetivos previstos neste Edital e seus Anexos, serão selecionados pela Comissão de Contratação aqueles proponentes com a documentação habilitada e com a proposta profissional classificada, da seguinte forma:

A) 08 (oito) Redutores de Danos, distribuídos em 03 (três) regiões com proporção correspondente a disposta a seguir:

Região	Redutores de Danos
1) Eixo Baltazar e Nordeste; Leste e Norte	02
2) Partenon e Lomba do Pinheiro	02
3) Glória, Cruzeiro e Cristal; Sul e Centro-Sul; Restinga e Extremo Sul	04

CLÁUSULA XIII - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os proponentes considerados habilitados (ou seja, aqueles com a documentação aprovada pela Comissão de Contratação) terão suas propostas profissionais classificadas de acordo com o somatório da contagem de pontos, a ser realizada de acordo com o quadro abaixo, que totalizará a nota máxima de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA (15 pontos)			
Item	Forma de comprovação	Crítérios	Pontuação máxima do item
A)	Experiência anterior, superada e comprovada de vivência nas ruas	Carta de referência de entidade ou serviço público	05 pontos
B)	Experiência profissional comprovada com o objeto do Edital	Cópia de contrato de trabalho ou equivalente	05 pontos
C)	Treinamento, capacitação e educação em saúde comprovada	Certificado de curso específico	05 pontos

13.2 Em caso de EMPATE na pontuação acima, o critério de desempate será feito por sorteio.

13.3 As contratações serão realizadas com os credenciados habilitados e aprovados até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, conforme previsto neste Edital e Anexos.

13.4 Os credenciados classificados além do número de vagas irão compor Cadastro Reserva, com classificação nos termos descritos acima, e serão chamados conforme interesse da administração, observados os recursos disponíveis para custeio.

13.5 Serão considerados desclassificados aqueles candidatos que exerçam cargo público, função pública e/ou possuam qualquer vínculo junto ao município de Porto Alegre/RS, conforme a declaração de Anexo II do Edital

13.6 As partes estão cientes de que, sob nenhuma hipótese, o credenciamento, tampouco a eventual contratação do credenciado, gerarão qualquer tipo de vínculo, seja estatutário, empregatício e/ou de qualquer outra natureza, junto à Administração Pública municipal.

CLÁUSULA XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1 Constituem obrigações do credenciado, além das já estipuladas no Edital e seus Anexos:

14.1.1 Prestar atendimento conforme especificado no Edital e seus Anexos;

14.1.2 Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com todas as condições de qualificação e habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

14.2 O município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação e qualificação para o credenciamento.

CLÁUSULA XV – DO PREÇO

15.1 Pela prestação dos serviços de Redução de Danos de objeto deste contrato:

15.1.1 A contratante pagará à contratada o valor individual total de R\$ 2.625,00 a título mensal;

15.1.2 O valor global referente aos 08 (oito) Redutores de Danos, no período de 12 (doze) meses, equivalerá a R\$ 252.000,00

15.2 Não se admitirá qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

15.3 Conforme projeto básico (Anexo VIII), o pagamento ocorrerá na modalidade bolsa-auxílio.

CLÁUSULA XVI - DO PAGAMENTO

16.1 A remuneração pelos serviços prestados obedecerá os ditames previstos no Edital e Anexos.

16.2 O pagamento da despesa decorrente do objeto e que se refere a presente contratação será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias da apresentação das respectivas notas, recibo e “atestado de conformidade e recebimento da execução dos serviços” feito pelos Fiscais de Serviço, que serão designados pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme as exigências do contrato.

16.3 A obrigação pelo pagamento e início da contagem dos prazos, relativamente ao prazo que trata a Cláusula 16.2 acima, dependerá do efetivo repasse, pela União ao município de Porto Alegre, dos recursos federais.

16.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

16.5 O município poderá sustar quaisquer pagamentos que o credenciado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes e/ou não recolhimento da multa aplicada.

16.6 Os pagamentos efetuados ao credenciado não o isentarão de suas responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com suas obrigações assumidas.

16.7 O pagamento será realizado conforme o atingimento das metas estabelecidas no Anexo III, cujo cumprimento parcial acarretará a remuneração proporcional pelos serviços, conforme segue:

16.7.1 Atingimento inferior a 50% das metas do Anexo III implicará em recebimento proporcional da bolsa auxílio;

16.7.2 Atingimento de 50% a 70% das metas do Anexo III equivale a 60% da bolsa auxílio;

16.7.3 Atingimento de 70% a 90% das metas do Anexo III equivale a 80% da bolsa auxílio;

16.7.4 Atingimento de 90 a 100% das metas do Anexo III equivale a 100% da bolsa auxílio.

16.8 Para fins de cálculo dos descontos previstos nos itens 16.7.1 a 16.7.4, ficará a cargo dos Fiscais avaliarem se o andamento das metas trimestrais do Anexo III estão adequadas para o cumprimento da meta global dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante justificativa ou desvio não significativo da meta trimestral.

16.9. As metas individuais do Anexo III com decimais deverão ser avaliadas pelos Fiscais com parcimônia e flexibilidade se atendido o item 16.8.

CLÁUSULA XVII – DO CONTRATO

17.1 Será firmado Contrato, conforme Minuta do Anexo VII, válido por 12 (doze) meses, entre a administração municipal e o credenciado (aqueles proponentes habilitados cujas propostas profissionais estejam classificadas dentro das vagas disponibilizadas), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

17.2 O credenciado, deverá firmar Contrato com a Administração em até 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, sob pena de ser convocado o candidato classificado imediatamente na sequência.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos art. 156 e 162 da Lei 14.133/2021, a saber:

18.1.1 Advertência, nas hipóteses de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, além das situações previstas nos art. 155 da Lei 14.133/2021, nos casos de:

- i. Inobservância do nível da qualidade dos serviços;
- ii. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- iii. Descumprimento de cláusula contratual

18.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos

18.2 O valor das penalidades aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Porto Alegre, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

CLÁUSULA XIX - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

19.1 As impugnações, pelo proponente, ao presente instrumento convocatório, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Contratação, em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a data do credenciamento.

19.2 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos, sendo que a petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao presidente da Comissão de Contratação.

CLÁUSULA XX - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

20.1 Para fins da fiscalização do bom desempenho dos serviços executados pelo credenciado contratado, contar-se-á com Fiscal de contrato e Fiscais de Serviço, constituídos pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), da secretaria Municipal da Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua), devendo estar de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

20.2 A partir da assinatura do Contrato, o MUNICÍPIO solicitará o envio por escrito, em até 10 (dez) dias corridos, da lista de representantes de cada órgão a fazerem parte da Comissão de fiscais de serviço, assim distribuídos:

- 20.2.1 Da SMIDH: um representante e um suplente;
- 20.2.2 Da SMS: um representante e um suplente;
- 20.2.3 Da SMAS: um representante e um suplente;
- 20.2.4 Do Comitê Pop Rua: um representante e um suplente.

20.3 O Fiscal de Contrato e a Comissão de Fiscais de Serviço serão designados por ato formal do MUNICÍPIO, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) em até 5 (cinco) dias corridos, contados do esgotamento do prazo estipulado no item 20.2 acima.

20.4 As alterações de representação deverão ser comunicadas pelo ente representado por ofício à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), que procederá à publicação da alteração no DOPA em até 10 (dez) dias corridos da comunicação.

20.5 A atribuição do Fiscal de Contrato e dos Fiscais de Serviço será a de acompanhar a execução do Contrato, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas e avaliação da qualidade da prestação dos serviços aos beneficiários, bem como com as atribuições conforme disciplinadas na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, e seus anexos, com as devidas adaptações da referida OS para o caso em tela.

20.6 O monitoramento terá periodicidade quadrimestral por meio de reuniões dos Fiscais de Serviço para confecção de relatório sobre o período alvo da avaliação.

20.7 O Credenciado contratado fica obrigado a fornecer aos Fiscais de Serviço relatórios necessários à prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, previstos no Edital e Anexos, e as informações relativas ao cumprimento das metas.

20.8 A existência do Fiscal de Contrato e dos Fiscais de Serviço não impede nem substitui as atividades próprias das ações de Controle e Avaliação da SMIDH e ações dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA XXI - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DA DENÚNCIA

21.1 O contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, e nas formas previstas nos artigos 138 e 139 da mesma lei e suas alterações posteriores.

21.1.1 Além das hipóteses previstas no item 21.1, fica possibilitada a extinção antecipada do contrato, pela

CONTRATANTE em caso de não prorrogação do Convênio 854075/2017, ou em caso de término do convênio.

21.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela contratada, assegurará à contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento.

21.3 Os procedimentos de extinção contratual, tanto amigáveis, como os determinados unilateralmente pela Contratante, serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão extintiva.

21.4 É dever da contratada reconhecer os direitos da Administração nos casos de extinção administrativa prevista no art. 137 e 138 da lei 14.133/2021.

21.5 A denúncia do presente credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS;

Anexo III – Metas;

Anexo IV – Declaração de Não Inidoneidade;

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

Anexo VII – Minuta de Contrato; e

Anexo VIII – Projeto Básico.

22.2 Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre para solucionar quaisquer questões oriundas do presente credenciamento.

22.3 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão prestados pela respectiva Comissão de Contratação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2025.

CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Diretora

Anexo I - Ficha de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_1.pdf

Anexo II - Declaração de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_2.pdf

Anexo III - Metas Redutores de Danos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_3.pdf

Anexo IV - Declaração de Não Inidoneidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_4.pdf

Anexo IV - Declaração de Não emprego de Menor

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_5.pdf

Anexo VI - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_6.pdf

Anexo VII - Minuta de Contrato Redutores de Danos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_7.pdf

Anexo VIII - Projeto Básico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561777_8.pdf

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2025

PROCESSO 24.0.000042772-8

CLÁUSULA I - DIRETRIZES GERAIS

1.1 A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, Sr. JULIANO PASSINI, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais alterações, ora denominada credenciante, através da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano torna público, para conhecimento dos interessados que, em sua Sede, sito na Av. João Pessoa nº 1105, Bairro Farroupilha, no município de Porto Alegre, com base no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade licitatória), na data e horário indicados, em sessão pública, receberá propostas de credenciamento de Oficineiros de Geração de Renda para futura contratação relacionada à implementação de ações assistenciais de geração de renda para a promoção da saúde da população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social de acordo com as metas do Convênio 854075/2017.

1.2 Os projetos serão executados na cidade de Porto Alegre, em conformidade: (a) com o Decreto 7053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua; e (b) com a Portaria Estadual 503/2014, que institui a Política de Redução de Danos relacionados ao álcool e a outras drogas, inserido nas políticas estaduais de atenção básica, saúde mental e DST/AIDS e redefine as composições de redução de danos para a execução de ações previstas no projeto MAIS DIGNIDADE - programa de inserção social destinado à população em situação de Rua e em Vulnerabilidade e Risco Social com demandas associadas ao uso de *crack*, álcool e outras drogas, de acordo com convênio celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (SENAD), a partir de dezembro de 2017.

1.3 As áreas temáticas de que trata o presente Edital constituem-se em Geração de Renda.

1.4 Para a presente seleção serão consideradas as propostas que abrangerem a seguintes áreas de atuação: Geração de Renda e Educação para Economia Solidária; Projetos de ação comunitária (entendendo a ação comunitária como um esforço para a superação de problemas vivenciados por um grupo, comunidade, preconizando a participação de diversos atores sociais envolvidos como condição necessária para a resolução dos problemas ou para a transformação das condições de vida), em conformidade com o presente Edital e Anexos.

1.5 Os projetos a serem elaborados deverão ter suas ações destinadas à prevenção do uso abusivo de álcool e drogas beneficiando a diversidade de público atendido nas Redes de Saúde - Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção Primária em Saúde, Serviços de Assistência Especializados SAE-HIV/AIDS e CRTB, e nas Redes de Assistência Social, tendo como público-alvo a ser atendido a população em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social com demandas associadas ao uso problemático de álcool, *crack* e outras drogas, contemplando:

- a) Abordagem em cenas de uso de drogas e/ou de risco para construção de vínculo e acesso à rede SUS/SUAS na perspectiva da Redução de Danos e Prevenção do Uso Abusivo de Drogas;
- b) Prevenção de HIV/AIDS, Tuberculose, Sífilis e Hepatites Virais;
- c) Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), com ênfase no incentivo a prevenção de sífilis gestacional (gestante e parceiros) e da transmissão vertical do HIV;
- d) Promoção da interlocução entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as redes locais, propiciando a integração entre diferentes atores no território e fortalecimento de vínculos para composição de uma Rede de Cuidados;
- e) Formação de multiplicadores de informações nas comunidades acerca do cuidado em Ações ou iniciativas de Geração de Renda/Economia Solidária, potencializando a autonomia e protagonismo dos usuários;
- f) Educação Permanente para qualificação das ações dos profissionais Geração de Renda/Economia Solidária.

1.6 O financiamento do projeto ocorrerá através do repasse de recursos oriundos da Dotação Orçamentária nº 07301 002578 2.700.004.001 1349 33.90.36.99 , 2025PE000180, em decorrência de Convênio PMPA/SENAD 2017/2018, destinado à execução do programa MAIS DIGNIDADE (projeto de inserção social para a população em situação de rua e em vulnerabilidade e risco social com demandas associadas ao uso de *crack*, álcool e outras drogas de Porto Alegre), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CLÁUSULA II - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

2.2 As propostas deverão ser entregues à Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano de Porto Alegre, situada na Avenida João Pessoa, 1105, Porto Alegre/RS - CEP 90040-001, das 09h às 17h, na sala 203 - DDSB (Diretoria de Direitos Sociais Básicos), presencialmente, conforme datas previstas neste Edital, Cronograma do item 5.1, por meio de envelope físico lacrado, contendo os documentos impressos exigidos na fase de apresentação das propostas.

2.3 Os envelopes entregues pelos proponentes deverão conter a documentação exigida e as informações abaixo indicadas dispostas em seu exterior:

Edital: Nº /2025 Data:

Local de Entrega: SMIDH- Avenida João Pessoa, 1105, sala 203 Nome do Proponente:

Área de atuação: Oficineiros de Geração de Renda - Mais Dignidade

2.4 A Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes entregues pelos proponentes em sessão pública, que ocorrerá:

Local: Avenida João Pessoa, 1105, sala 104, Porto Alegre/RS - CEP 90040-001

Data: 09/09/2025

Horário: 10:00 h

2.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública de abertura dos envelopes ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

2.6 Serão considerados habilitados para o julgamento das propostas profissionais os proponentes que preencherem os requisitos previstos neste Edital e Anexos, tendo entregue a documentação necessária dentro do prazo previsto na convocação, bem como havendo sido a mesma analisada e aprovada pela Comissão de Contratação.

CLAUSULA III - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 As publicações referentes aos procedimentos constantes do presente Edital e seus Anexos, serão feitas em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, a critério da administração.

3.2 Todos os atos, decisões e encaminhamentos relativos ao procedimento serão anexados ao Processo SEI 24.0.000042772-8.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

4.1 Constitui objeto deste Edital e Anexos o credenciamento de profissionais para prestarem serviços de Geração de Renda e Educação para Economia Solidária; Projetos de ação comunitária

CLÁUSULA V - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do presente Edital ocorrerá conforme segue:

ATO/PROCEDIMENTO	PERÍODO	PRAZO
Publicação do Edital no DOPA e publicidade	Mínimo de 30 dias corridos	21/07/2025 a 20/08/2025
Impugnação do Edital	até 02 dias úteis	Até 22/08

Julgamento da Impugnação do Edital	até a data inicial do período de entrega das propostas	-
Período para entrega das Propostas	05 dias úteis	25/08/2025 a 08/09/2025
Sessão pública de abertura dos envelopes	01 dia útil	09/09/2025
Análise das propostas	até 05 dias úteis	10/09/2025 a 16/09/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	17/09/2025
Apresentação de recursos	05 (cinco) dias úteis	18/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação dos recursos apresentados por email	01 dia	25/09/2025
Apresentação de contrarrazões	até 05 dias úteis	26/09/2025 a 02/10/2025
Análise dos recursos	até 05 dias úteis	03/10/2025 e 09/10/2025
Homologação e publicação do resultado final	até 01 dia útil	10/10/2025
Convocação para assinatura do Contrato	até 02 dias úteis	Até 14/10/2025
Assinatura do Contrato	até 15 dias corridos	Até 30/10/2025

5.2 Havendo necessidade de mudança nas datas das etapas posteriores à entrega das propostas, os candidatos serão avisados das datas atualizadas, através do email informado na ficha de inscrição - Anexo I do Edital - entregue.

CLÁUSULA VI - ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA

6.1 As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade das pessoas em situação de rua, atendidas pelas equipes Consultórios na Rua, pelo Programa Mais Dignidade e pelas equipes "Juntos na Rua", conforme previsto neste Edital e Anexos.

6.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, de forma que os credenciados devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço, prestando o serviço, inclusive, conforme o interesse da administração municipal, aos finais de semana, caso necessário.

6.3 As oficinas serão realizadas nas dependências do Centro de Saúde Santa Marta, na base do Consultório na Rua da Restinga e junto às demais equipes de Consultórios na Rua a serem implementados.

6.4 Também farão parte das oficinas a participação em feiras e eventos com fins de divulgação e comercialização dos produtos.

6.5 Constituem objetivos específicos dos Oficineiros de Geração de Renda:

6.5.1 Dar suporte para atividades de Oficinas de Geração de Renda para venda de produtos das oficinas, e potencialização das atividades desenvolvidas;

6.5.2 Qualificar, criar e ampliar novas frentes de trabalho e produtos, incrementando a geração de renda;

6.5.3 Realizar oficinas de Geração de Renda, de acordo com a orientação da equipe da área técnica de saúde da População em situação de Rua – núcleo de equidades – diretoria de atenção primária em saúde, alinhadas com as diretrizes do Projeto Mais Dignidade;

6.5.4 Organizar eventos, ou a participação em feiras, para venda de produtos oriundos das oficinas, de forma alinhada com as diretrizes do projeto Mais Dignidade;

6.5.5 Apoiar a equipe da área técnica de saúde da População em Situação de Rua, no acolhimento aos usuários com demandas de trabalho e geração de renda, identificados pelas equipes "Juntos na Rua", ou por equipes da Rede de Saúde ou de Assistência Social;

6.5.6 Apoiar a construção de um Plano de Trabalho, de acordo com as possibilidades, e dos desejos do público alvo;

6.5.7 Articular com a rede setorial e intersetorial local para a efetivação dos encaminhamentos apontados.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da assinatura do Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 07301 002578 2.700.004.001 1349 33.90.36.99, 2025PE000180.

7.2 A continuação da prestação de serviços, nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas.

CLÁUSULA VIII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Contratação Licitação na data, hora e local indicados, devendo os mesmos estarem lacrados, bem como conter a documentação exigida juntamente com a proposta profissional.

8.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou em publicação no diário oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar; na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo; na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente da primeira à última página, de modo a refletir número exato.

CLÁUSULA IX - DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Quanto à documentação exigida, indispensável à habilitação do proponente, este deverá apresentar, no caso de pessoa física:

9.1.1 Cópia de carteira de identidade (com foto);

9.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.1.3 Cópia de comprovante de residência atualizado ou, caso não seja possível, declaração do local de sua referência de moradia;

9.1.4 Portfólio ou currículo do proponente, destacando as atividades na área do objeto do Edital;

9.1.5 Ficha de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

9.1.6 Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS, devidamente assinada, conforme Anexo II;

9.1.7 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo proponente, constante no Anexo IV;

9.1.8 Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, constante no Anexo V.

9.1.9 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo VI;

9.1.10 Prova de regularidades com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débito com a justiça do trabalho do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2 Quanto à documentação exigida, indispensável à habilitação do proponente, este deverá apresentar, no caso de pessoa jurídica:

9.2.1 Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e documentos, em que conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços na área objeto do Edital e anexos;

9.2.2 Cartão do CNPJ da empresa;

9.2.3 Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

9.2.4 Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades na área de geração de renda;

9.2.5 Ficha de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

9.2.6 Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS, devidamente assinada, conforme Anexo II;

9.2.7 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo proponente, constante no Anexo IV;

9.2.8 Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, constante no Anexo V.

9.2.9 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, constante no Anexo VI;

9.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.11 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento contratante;

9.2.12 Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.13 Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

9.2.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

9.3 Quanto à documentação classificatória do proponente, este deverá apresentar os documentos previstos no item 13.1:

9.3.1 Carta de referência de entidade ou serviço público que comprove experiência superada de vivência nas ruas e mencione o tempo de permanência nas ruas até efetiva superação;

9.3.2 Cópia de contrato de trabalho ou equivalente que comprove experiência profissional com o objeto do Edital;

9.3.3 Certificado de curso específico que comprove treinamento, capacitação e educação em saúde.

9.4 É Vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública nos termos do art. 4º do decreto 22.443/2024. Para garantir tal vedação, a comissão fará consultas de verificação conforme indicado abaixo:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Coselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de contas da União (TCU).

9.5 É vedada a delegação da prestação a terceiros, conforme prevê o art. 5º do Decreto 22.443/2024

CLÁUSULA X – DO PROCEDIMENTO

10.1 A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação e, caso habilitada, da proposta profissional, convocar os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos os quais porventura sejam necessários.

CLÁUSULA XI - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.1 À Comissão de Contratação caberá análise dos documentos apresentados e da proposta profissional, e será composta por 04 (quatro) membros sob indicação dos representantes das pastas envolvidas, a saber, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou GerAção POA, Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR/RS), conforme previsto no Projeto Básico do Convênio 854075/2017.

11.2 A Comissão de Contratação deverá ser designada em ato público via Diário Oficial de Porto Alegre.

11.3 Após a análise, a Comissão de Contratação encaminhará a lista dos credenciados e fará a respectiva publicação junto ao Diário Oficial de Porto Alegre.

CLÁUSULA XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a consecução dos objetivos previstos neste Edital e seus Anexos, serão selecionados pela Comissão de Contratação Licitação aqueles proponentes com a documentação habilitada e com a proposta profissional classificada, da seguinte forma:

A) 04 (quatro) Oficineiros para realização de Oficinas de Geração de Renda referenciadas à área técnica de Saúde da População em Situação de Rua – Oficina Saúde e Trabalho.

CLÁUSULA XIII - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os proponentes considerados habilitados (ou seja, aqueles com a documentação aprovada pela Comissão de Contratação terão suas propostas profissionais classificadas de acordo com o somatório da contagem de pontos, a ser realizada de acordo com o quadro abaixo, que totalizará a nota máxima de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA (15 pontos)			
Item	Forma de comprovação	Critérios	Pontuação máxima do item

A)	Experiência anterior, superada e comprovada de vivência nas ruas	Carta de referência de entidade ou serviço público	I - Viveu por até 05 anos nas ruas e superou a situação. (01 ponto) II - Viveu de 05 a 10 anos nas ruas e superou a situação. (03 pontos) III - Viveu por mais de 10 anos nas ruas e superou a situação. (05 pontos)	05 pontos
B)	Experiência profissional comprovada com o objeto do Edital	Cópia de contrato de trabalho ou equivalente	I - Experiência profissional comprovada com o objeto do Edital de até 01 ano. (01 ponto) II - Experiência profissional comprovada com o objeto do Edital de 01 a 05 anos. (03 pontos) III - Experiência profissional comprovada com o objeto do Edital por mais de 5 anos. (05 pontos)	05 pontos
C)	Treinamento, capacitação e educação em saúde comprovada	Certificado de curso específico	I - Treinamento, capacitação e educação em saúde comprovada de até 40 horas. (01 ponto) II - Treinamento, capacitação e educação em saúde comprovada de 40 horas a 100 horas. (03 pontos) - Treinamento, capacitação e educação em saúde comprovada superior a 100 horas. (05 pontos)	05 pontos

13.2 Em caso de EMPATE na pontuação acima, o critério de desempate será feito por sorteio.

13.3 As contratações serão realizadas com os credenciados habilitados e aprovados até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, conforme previsto neste Edital e Anexos.

13.4 Os credenciados classificados além do número de vagas irão compor Cadastro Reserva, com classificação nos termos descritos acima, e serão chamados conforme interesse da administração, observados os recursos disponíveis para custeio.

13.5 Serão considerados desclassificados aqueles candidatos que exerçam cargo público, função pública e/ou possuam qualquer vínculo junto ao município de Porto Alegre/RS, conforme a declaração de Anexo II do Edital

13.6 As partes estão cientes de que, sob nenhuma hipótese, o credenciamento, tampouco a eventual contratação do credenciado, gerarão qualquer tipo de vínculo, seja estatutário, empregatício e/ou de qualquer outra natureza, junto à Administração Pública municipal.

CLÁUSULA XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1 Constituem obrigações do credenciado, além das já estipuladas no Edital e seus Anexos:

14.1.1 Prestar atendimento conforme especificado no Edital e seus Anexos;

14.1.2 Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com todas as condições de qualificação e habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

14.2 O município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação e qualificação para o credenciamento.

CLÁUSULA XV – DO PREÇO

15.1 Pela prestação dos serviços de Geração de Renda de objeto deste contrato:

15.1.1 A contratante pagará à contratada o valor individual total de R\$ 2.607,12 a título mensal;

15.1.2 O valor global referente aos 04 (quatro) Oficineiros de Geração de Renda no período de 12 (doze) meses equivalerá a R\$ 125.141,76.

15.2 Não se admitirá qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

15.3 Conforme projeto básico (Anexo VIII), o pagamento ocorrerá na modalidade bolsa-auxílio.

CLÁUSULA XVI - DO PAGAMENTO

16.1 A remuneração pelos serviços prestados obedecerá os ditames previstos no Edital e Anexos.

16.2 O pagamento da despesa decorrente do objeto e que se refere a presente contratação será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias da apresentação das respectivas notas, recibo e “atestado de conformidade e recebimento da execução dos serviços” feito pelos Fiscais de Serviço, que serão designados pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme as exigências do contrato.

16.3 A obrigação pelo pagamento e início da contagem dos prazos, relativamente ao prazo que trata a Cláusula 16.2 acima, dependerá do efetivo repasse, pela União ao Município de Porto Alegre, dos recursos federais.

16.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

16.5 O município poderá sustar quaisquer pagamentos que o credenciado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes e/ou não recolhimento da multa aplicada.

16.6 Os pagamentos efetuados ao credenciado não o isentarão de suas responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com suas obrigações assumidas.

16.7 O pagamento será realizado conforme o atingimento das metas estabelecidas no Anexo III, cujo cumprimento parcial acarretará a remuneração proporcional pelos serviços, conforme segue:

16.7.1 Atingimento inferior a 50% das metas do Anexo III implicará em recebimento proporcional da bolsa auxílio;

16.7.2 Atingimento de 50% a 70% das metas do Anexo III equivale a 60% da bolsa auxílio;

16.7.3 Atingimento de 70% a 90% das metas do Anexo III equivale a 80% da bolsa auxílio;

16.7.4 Atingimento de 90 a 100% das metas do Anexo III equivale a 100% da bolsa auxílio.

16.8 Para fins de cálculo dos descontos previstos nos itens 16.7.1 a 16.7.4, ficará a cargo dos Fiscais avaliarem se o andamento das metas trimestrais do Anexo III estão adequadas para o cumprimento da meta global dentro do prazo de 12 (doze) meses, mediante justificativa ou desvio não significativo da meta trimestral.

16.9 As metas individuais do Anexo III com decimais deverão ser avaliadas pelos Fiscais com parcimônia e flexibilidade se atendido o item 16.8.

CLÁUSULA XVII – DO CONTRATO

17.1 Será firmado Contrato, conforme Minuta do Anexo VII, válido por 12 (doze) meses, entre a administração municipal e o credenciado (aqueles proponentes habilitados cujas propostas profissionais estejam classificadas dentro das vagas disponibilizadas), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

17.2 O credenciado, deverá firmar Contrato com a Administração em até 15 (quinze) dias a contar da data de sua convocação, sob pena de ser convocado o candidato classificado imediatamente na sequência.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos art. 156 e 162 da Lei 14.133/2021, a saber:

18.1.1 Advertência, nas hipóteses de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, além das situações previstas nos art. 155 da Lei 14.133/2021, nos casos de:

i. Inobservância do nível da qualidade dos serviços;

ii. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

iii. Descumprimento de cláusula contratual

18.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos

18.2 O valor das penalidades aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Porto Alegre, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

CLÁUSULA XIX - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

19.1 As impugnações, pelo proponente, ao presente instrumento convocatório, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Contratação, em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a data do credenciamento.

19.2 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos, sendo que a petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao presidente da Comissão de Contratação.

CLÁUSULA XX - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

20.1 Para fins da fiscalização do bom desempenho dos serviços executados pelo credenciado contratado, contar-se-á com Fiscal de contrato e Fiscais de Serviço, constituídos pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), da secretaria Municipal da Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua), devendo estar de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

20.2 A partir da assinatura do Contrato, o MUNICÍPIO solicitará o envio por escrito, em até 10 (dez) dias corridos, da lista de representantes de cada órgão a fazerem parte da Comissão de fiscais de serviço, assim distribuídos:

20.2.1 Da SMIDH: um representante e um suplente;

20.2.2 Da SMS: um representante e um suplente;

20.2.3 Da SMAS: um representante e um suplente;

20.2.4 Do Comitê Pop Rua: um representante e um suplente.

20.3 O Fiscal de Contrato e a Comissão de Fiscais de Serviço serão designados por ato formal do MUNICÍPIO, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) em até 5 (cinco) dias corridos, contados do esgotamento do prazo estipulado no item 20.2 acima.

20.4 As alterações de representação deverão ser comunicadas pelo ente representado por ofício à Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), que procederá à publicação da alteração no DOPA em até 10 (dez) dias corridos da comunicação.

20.5 A atribuição do Fiscal de Contrato e dos Fiscais de Serviço será a de acompanhar a execução do Contrato, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas e avaliação da qualidade da prestação dos serviços aos beneficiários, bem como com as atribuições conforme disciplinadas na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, e seus anexos, com as devidas adaptações da referida OS para o caso em tela.

20.6 O monitoramento terá periodicidade quadrimestral por meio de reuniões dos Fiscais de Serviço para confecção de relatório sobre o período alvo da avaliação.

20.7 O Credenciado contratado fica obrigado a fornecer aos Fiscais de Serviço relatórios necessários à prestação de contas até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, previstos no Edital e Anexos, e as informações relativas ao cumprimento das metas.

20.8 A existência do Fiscal de Contrato e dos Fiscais de Serviço não impede nem substitui as atividades próprias das ações de Controle e Avaliação da SMIDH e ações dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA XXI - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DA DENÚNCIA

21.1 O contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, e nas formas previstas nos artigos 138 e 139 da mesma lei e suas alterações posteriores.

21.1.1 Além das hipóteses previstas no item 21.1, fica possibilitada a extinção antecipada do contrato, pela CONTRATANTE em caso de não prorrogação do Convênio 854075/2017, ou em caso de término do convênio.

21.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela contratada, assegurará à contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento.

21.3 Os procedimentos de extinção contratual, tanto amigáveis, como os determinados unilateralmente pela Contratante, serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão extintiva.

21.4 É dever da contratada reconhecer os direitos da Administração nos casos de extinção administrativa prevista nos art. 137 e 138 da lei 14.133/2021.

21.5 A denúncia do presente credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de que o credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e de que não exerce cargo ou função pública municipal na cidade de Porto Alegre/RS;

Anexo III – Metas;

Anexo IV – Declaração de Não Inidoneidade;

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo VI – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

Anexo VII – Minuta de Contrato; e

Anexo VIII – Projeto Básico.

22.2 Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre para solucionar quaisquer questões oriundas do presente credenciamento.

22.3 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão prestados pela respectiva Comissão de Contratação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Diretora.

Anexo I - Ficha de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_1.pdf

Anexo II - Declaração de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_2.pdf

Anexo III - Metas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_3.pdf

Anexo IV - Declaração de não Inidoneidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_4.pdf

Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_5.pdf

Anexo VI - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_6.pdf

Anexo VII - Minuta de Contrato Redutores de Danos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_7.pdf

Anexo VIII - Projeto Básico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5712_ce_561780_8.pdf

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO 24.0.000144598-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 96441/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e Some - Sociedade Meridional de Educação - Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini.

CNPJ: 92.023.159/0051-09.

OBJETO DO CONTRATO: tornar mais eficaz a execução do projeto semente do plástico, sendo um projeto inovador para transformação sócio ambiental na mobilização e formação de jovens agentes ambientais, utilizando a reciclagem de resíduos plásticos em produtos ecológicos, utilizando ferramentas tecnológicas, visando a sustentabilidade econômica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, em 16/07/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 173/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 44.50.42.00 e 07301 002578 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00.

VALOR: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 041/2025.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.15.000005460-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: APL – APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ nº 18.362.367/0001-10.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON nº 79887/2022.

ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95969/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção Predial para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SECON nº 79887/2022 – PE 007/2022, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (MATHEUS DA LUZ XAVIER), conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004510.33903704-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 775.253,52.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.15.000005512-9

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: LEDA DOS SANTOS BOLDRINI, CPF nº 481.XXX.XXX-00; RUDIMAR ANTONIO DOS SANTOS BOLDRINI, CPF nº 264.XXX.XXX-04; VERA ROSANE BOLDRINI RODRIGUES, CPF nº 496.XXX.XXX-53, por meio de seu Procurador, VITOR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.497.431/0001-17.

CONTRATO INICIAL: FASC 016/2002.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 027/2002.

Termo Aditivo: Contrato Registrado SECON 96433/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas nº 1959.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Acordam as partes o Aditamento do Contrato de locação, nº 016/2002- FASC, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas nº 1959, que sedia o CRAS PARTENON, com vigência de 01/06/2025 a 31/05/2026, conforme previsão constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 016/2002, Processo de origem 007.002003.15.5. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Fica concedido o reajuste de 5,32% previsto na Cláusula Terceira, com base no índice do IPCA, referente ao período de 01/06/2024 a 31/05/2025. O percentual de reajuste incidirá a partir de 01/06/2025, acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 246,01 (duzentos e quarenta e seis reais e um centavo) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 4.624,33 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 4.870,34 (quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte e trinta e quatro centavos), conforme documento 34588758. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000045016-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Dispensa de Licitação, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7356, em 12/06/2025, Edição 7356, com a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUZA ME., CNPJ 08.377.932/0001-60, para aquisição de 01 (uma) impressora colorida de crachá com cartão de PVC.

MOTIVO: Impedimento legal.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCHOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000066338-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATO: nº 96418/2025.

CONTRATADO: Leonardo Bomfim Pedrosa 10193444747.

CNPJ: 27.533.259/0001-54.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 352/2025.

OBJETO: A realização da curadoria artística e planejamento da programação regular do segundo semestre do ano de 2025 da CINEMATECA CAPITÓLIO.

PRAZO: Vigência a contar da assinatura da Ordem de Início pelas partes, e com prazo de execução de até 60 dias.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 2941 33.90.39.23 2.7.59.204001 1204.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE 370/2025

PROCESSO 25.0.000061457-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: Shellard & Mutual Films Consultores LTDA.

CNPJ: 04.964.472/0001-15.

OBJETO: CURADORIA E PROGRAMAÇÃO referente a realização de mostra cinematográfica com filmes de Judit Elek.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.2.759.204.001 1204

BASE LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 360/2025

PROCESSO 25.0.000054888-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE RECRATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIÃO DA TINGA.

CNPJ: 93.131.498/0001-02.

OBJETO: Realizar apresentação artística carnavalesca durante o evento Samba do Papai, a ser realizado em 10 de agosto de 2025, das 18h às 00h00min, na Quadra de Ensaios da Escola, localizada na Rua Álvaro Diffini, 380, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.90.39.00-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 96301/2025

PROCESSO 25.0.000032228-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96301/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cadeira de rodas para obesos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2026.

VALOR: R\$ 11.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004045.44905299-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 96302/2025

PROCESSO 25.0.000032228-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96302/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: LANCO LTDA.

CNPJ: 00.595.037/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carro de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2026.

VALOR: R\$ 19.788,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004045.44905299-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000021535-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95091/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96276/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 54.647.123/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição citocentrífuga para a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório do Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aquisição citocentrífuga para a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório do Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: PE 50/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/06/2026.

VALOR: R\$ 20.990,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004045.44905200.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 329/2025

PROCESSO 25.0.000058266-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EXTRATO de Inexigibilidade 329/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7549, quinta-feira, 03 de julho de 2025, referente ao nome da empresa Stryker do Brasil Ltda, CNPJ 02.966.317/0001-02:

ONDE SE LÊ: STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.966.317/0001-02.

LEIA-SE: MEDICALBLU EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES, CNPJ 10.944.321/0001-06.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000060085-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89.629/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 96.436/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Ltda.

CNPJ: 11.774.942/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de auxiliares de farmácia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre – SMS.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: Repactuação e revisão do Vale Transporte, na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato. A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINPROFAR, registrada no MTE sob o nº RS004224/2024, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.842,00 (mil oitocentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.946,07 (mil novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos); O custo unitário do auxílio alimentação que passa de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos), Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 267.911,40 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e onze reais e quarenta centavos). A contar de 01/01/2025, considerando o Decreto Federal 12.342/2024, que reajusta o valor do salário mínimo, passando o mesmo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), fica repactuado o valor do adicional de insalubridade, que passa de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), acarretando uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 89.871,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais). A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal nº 23.209/2025, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). Essa alteração acarretará uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 12.301,20 (doze mil trezentos e um reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 357/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2026.

VALOR: A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.947.523,88 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 24/11/2024, considerando o II Termo Aditivo registrado sob nº 92.497/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.955.755,36 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 01/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 2.4, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.045.626,36 (sete milhões, quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.057.927,56 (sete milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01804-004016-1.6.00.501001-4500-33.90.92.00,	01804-004040-1.6.	
00.501001-4500-33.90.34.01,	01804-004030-1.6.21.230001-4500-33.90.34.01,	01804-004045-1.6.
21.230001-4500-33.90.34.01,	01804-004487-1.5.00.001001-0001-33.90.92.00,	01804-004487-1.5.
00.001001-0001-33.90.34.01.		

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022008-6

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.257/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.452/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Norte, Lote nº 02.

OBJETO DO 21º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 82.257/2023 tem por objeto a viabilização de locação de estrutura temporária para atendimento na Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, composta por pirâmide em lona, tablado, estandes, painéis, climatizadores e demais itens necessários e compatíveis com os serviços a serem prestados, conforme Plano de Trabalho, acrescida do respectivo seguro, diante da recorrência de eventos climáticos e riscos de inundações no local, conforme previsto no termo técnico apresentado pela Colaboradora e a ampliação da Unidade de Saúde Jenor Jarros, mediante realização de obras para construção de Sala Odontológica, conforme Plano de Trabalho.

Para a execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde Jenor Jarros, a vigência será de até 06 (seis) meses, prorrogáveis mediante justificativa técnica, contados a partir da formalização deste Termo Aditivo.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 022/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO 21º TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: O valor total previsto para o presente Termo Aditivo corresponde a:

I - R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), para a contratação da estrutura temporária na Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais);

II - acréscimo do seguro no valor de R\$ 53.736,84 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 13.434,21 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme plano de trabalho;

III - R\$ 313.879,92 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), para execução da obra de ampliação da U. S. Jenor Jarros, a ser repassado em parcela única, após a formalização do presente Termo Aditivo, de acordo com o orçamento apresentado pela Colaboradora.

Os valores referidos correspondem a um acréscimo de 0,23172%, perfazendo um aumento acumulado de 3,0807% sobre o total do Termo de Colaboração, permanecendo inalterado o valor ordinário, considerando-se o caráter excepcional deste Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-002063-2.6.00.500101-4500-33.50.43.05 e 01804-004047-1.5.00.001001-0001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

MORRO DA CRUZ- ÁREA 03
PROCESSO 23.14.000003078-4

BENEFICIÁRIO: PATRÍCIA CASTRO DA FONSECA.

CPF: 9XX.XXX.XXX-20.

PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003078-4.

GRUPO DE ATENDIMENTO: RUA/ TRAVESSA SÃO LUIS - MORRO DA CRUZ - ÁREA 03.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003077-6.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/04/2025.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 035/2023

PROCESSO 23.17.000002035-7

REGISTRO 1254.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ 17.132.982/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO de prazo contratual do Contrato Registrado 035/2023 (24700508), referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 035/2023 (24700508), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/08/2025 a 09/08/2026.

VALOR: O valor anual do contrato permanece em R\$ 238.292,17 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001.33.90.39.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do Contrato 035/2023 (24700508).

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 004/2025

PROCESSO 25.16.000020549-0

DOADORA: Melnick Even Guarita Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ 24.453.817/0001-83.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irretratável, de equipamentos instalações adequadas para integrarem a Gerência de Controle e Monitoramento de Mobilidade - GECOMM.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 60.699,00.

BASE LEGAL: Lei 10.406/02, Lei 13.303/16 e a Resolução da Empresa Pública de Transporte e Circulação 005/2020.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

PROCESSO 25.16.000017712-8

MODALIDADE: Cotação Eletrônica de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para eventos da educação para o trânsito.

RECURSOS: Próprios.

FORNECEDOR: O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 28.030.197/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO FORNECEDOR
1	Serviço para fornecimento de lanches - suco 100% natural	3.000	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00	R\$ 20.490,00
2	Serviço para fornecimento de lanches - bolinho Ana Maria	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00	

BASE LEGAL: Art. 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com base no art. 29, inciso II da Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Administrativo e Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 037/2025

ABERTURA

PROCESSO 25.12.000000643-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Radio Wi-fi Indoor e Outdoor através de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/07/2025, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/07/2025, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* portal-fornecedores (portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br